Soile Bank In: Dense Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 11 DE DEZEMBRO DE

No dia 31 de dezembro do corrente anno será suspensa a remessa do «Diario Official»:

ANNO XLVI — 19º DA REPUBLICA — N. 289

aos funccionarios publicos da União, assignantes por desconto mensal em folha, cuja relação não tenha sido enviada pela reparticão arrecadadora;

aos funccionarios estaduaes e municipaes que gosam do abatimento na assignatura, raga adeantadamente;

aos assignantes em geral que não tiverem pago até aquella data, na Thesouraria da Imprensa Nacional ou nas Delegacias Fiscaes, a importancia da assignatura.

As requisições deverão ser dirigidas ao director geral da Imprensa Nacional, com todos os esclarecimentos necessarios, acompanhados, sendo possivel, de duas relações distriminativas dos novos assignantes e dos que continuam.

As requisições de assignaturas officiaes só teem valor durante o exercicio.

SUMMARIO

Acros Do Poden Executivo :

Ministerio da Justica e Negocios Interiores -Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores -Expediente das Directorias do Interior. da Contabilidade, da Justica e Geral de Saude Publica - l'olicia do Districto Fe-

Ministerio da Fazenda-Titulos-Circular n. 42-Requerimentos despachados - Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal-Recebedoria do Rio de Janeiro-Inspectoria de Seguros - Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha - Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra - Portaria e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES, TRIBUNAL DE CONTAS NOTICIARIO. MARCAS REGISTRADAS. . RENDAS PUBLICAS. EDITAES E AVISOS. PARTE COMMERCIAL. PATENTES DE INVENÇÃO Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO DE NOME

O cidadão nomeado, por decreto de 17 de setembro de 1936, para o posto de 2º te-nente da 1º bateria do 8º batalhão de artitharia de posição da guarda nacional da co-marca de Jacobina, no Estado da Babia, chama-se Emilio Lopes Villas Boas, e não Emygdio Lopes Villasboas, como se acha escripto no referido decreto e na respectiva patente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Exrediente de 5 de dezembro de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brazileiros os subditos italianos Bonazzi Archimedes e Ghelfi Vito Giuseppe, residentes no Estado de São Paulo. — Remetteram-se as portarias ao presidente do referido Estado.

-Foram concedidos ao Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, lente da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, seis mezes de licença, em prorogação, para tratar de sua saude.

-Autorizou-se o director do Museu Nacional, em referencia ao officio n. 42, de 15 de maio ultimo, a despender a quantia de 1,600 francos com a acquisição das peças de zoologia montadas, constantes da lista que acompanhou o mencionado officio.

Outrosim, communicou-se que por aviso de 12 de julho findo, solicitou-se do Ministerio da Fazenda providencias afim de que fosse adquirida uma cambial de frs. 200,50, inclusive a commissão aos agentes fluanceiros no exterior, a ordem de M. Jobin, professor do Museu da Historia Natural de Pariz, importancia com que o estabelecimento sob sua direcção figurou na subscripção para o monumento a Lamarek, devendo as referidas despezas ser levadas á verba que, no corrente exercicio, se destina á conservação e limpeza do edificio, etc., do orçamento desse museu.

- Remetteram-se:

Ao 1º Secrotario do Senado Federal, afim de ser presente ao mesmo Senado, a men-sagem do Sr. Prosidente da Republica con-cernente a resolução do Congresso Nacional que concede a Alipio Napoleão Serpa Filho, amanuense da Bibliotheca Nacional, um anno de licença com o respectivo ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier;

ORDEM E PROC

Ao Ministerio da Marinha, em referencia ao aviso n. 1.690, de 16 de outubro do forrente anno, afim de que possam ter o convel niente destino o decreto de 14 de novembro ultimo e a medalha de distincção de la claffe, que o acompanha e loi concedida ao marinheiro nacional de 2ª classe Raymundo Pereira da Silva, que, com risco da propris vida, salvou, em a manha de 3 de outubro deste anno, a do grumete Manoo Acelyno da Costa, quando este calira ao mar, no porto desta Capital, juntamente com um vagonete carregado de carvão.

Requerimentes despachados

Antonio Lopes da Costa.—Este Ministerio não é orzão de consultas de particulares. Antonio Francisco de Sá Freire Junior, alumno não matriculado do Collegio S. Joa-

quim, de Lorena, pedindo admissão a exame em 1ª época.—Iudeferido.

Euvalde Soares de Pinho, alumno não matriculado da Faculdade. Livre de Direito da

da Bahia, pedindo admissão a exame em la época.—Indeferido. Jayme Souza Carrascosa, alumno não matriculado da Faculdade Livre de Direito da Bahia, pedindo admissão a exame em la época.—Indeferido.

José Maria dos Santos, podíndo seja permittido a sou filho Carlos, alumno não ma triculado do Externato Aquino, prestot exames em 1º época.—Indeferido.

Seraphim Vorcaro, pedindo naturalização. Junto certidão de idade ou documento que legalmente a suppra.

General de brigada Gregorio Thaumaturgo de Azevedo. - Selle o documento.

Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto à Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu Pedro Leão Velloso Netto, approvado nas materias do 5º anno da dita Faculdade que este Ministerio resolveu permitrir-lhe quo receba, antes do acto so-lemne o grao que lhe compete, podende esta concessão estender-se aos bacharelandos que a solicitarem.

— Chamou-se a attenção do delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Anchieta para o disposto no art. 371, paragrapho unico do Codigo de Ensino, por se haver verificado que o ex-alumno do dito collegio Mario Leitão da Cunha obteve em julho ultimo guia de transferencia para o collegio Alfredo Gomes, antes de ter prestado o exame do anno em que estava matriculado.

- Remetteram-se :

Ao governador do Estado de Pernambneo. em referencia ao officio, sob n. 952, de 23 de outubro do corrente anno, afim de que possam ter o conveniente destino, o de-creto de 14 de novembro ultimo e a medalha de distineção de 1º classe, que o acom-

panha e foi concedida ao coronel João Pessoa de Oliveira, pelos serviços por elle prestados por occasião da epidemia de variola que grassou na cidade do Recife, nesse Es-

tado, em 1896 o 1897; Ao Ministerio da Marinha, em referencia ao aviso n. 1.865, de 25 de outubro ultimo. copia do parecer que, relativamente a pronosta apresentada a esse Ministerio pelo pintor Gustavo Dall'Ara, emittiu o restau-rador da Escola Nacional de Bellas Artes, e uma relação dos paineis encontrados no edificio do Almirantado pelo alludido restaurador que indica os trabalhos de que carecem.

Requerimentos despachados

José Augusto do Nascimento, tendo perdido tres mezes de aulas do Gymnasio Pio Americano, pedindo admissão a exame do 3º anno em la época.—Indeferido. Mario Leitão da Cunha, allegando ter

obtido em julho ultimo guia de transferencia do Collegio Anchieta para o Collegio Alfredo Gomes, pedindo admissão a exames em la época. —Indeferido.

Raulino Thompson Viegas, podindo validade de exames.— Junte os certificados.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Por portaria de 10 de dezembro corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com ordenado, ao 2º official desta Secretaria de Estado Eloy Guarany de Sampaio Góes.

Expediente de 7 de dezembro de 1907

Solicitaram-se ao MinIsterio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 2:9608, folha do pessoal da barca de desinfecção, relativa a novembro findo;

De 3:5458, a folha do pessoal subalterno da Casa de Detenção, em novembro findo;

De 1:460\$, folha do pessoal de nomeação do director do Internato do Gymnasio Na-cional, relativa a novembro findo;

De 22:3338332, folhas do pessoal superior empregado no serviço da prophylaxia da febre amarella e dos tripolantes das lanchas Fernandes Pinheiro, Rocha Faria e Manguinhos e da enfermaria fluctuante, relativos a novembro findo;

De 1004, aluguel da sala destinada as sessões da junta correccional e audiencias do Juizo da 4ª Pretoria, em novembro findo s

De 12:000\$, conducção de enfermos, alienados e cadaveres, em novembro findo;

De 3:2998800, indemnização ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, por despezas miudas por elle pagas em novembro findo e das gratificações para residencia de officiaes do officiaes do mesmo corpo no mesmo mez;

De 359\$500, indemnização ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião por despezas por elle pagas em novembro ultimo;

De 266\$750, indemnização ao agente-thesoureiro do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, por despezas miudas por elle pagas nos mezes de junho, setembro e outubro ul-

—Solicitou-se concessão do adeantamento de 2:716,500, ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros para pagamento das gratificações e salarios que competem em novembro findo aos operarios e praças que trabalharam na terminação das obras do novo quartel do dito corno.

Expediente de 9 de dezembro de 1907

DIRECTORIA DA JUSTICA

Autorizou-se:

O marcolul commandante superior da guarda nacional desta Capital a conceder guias de mudança, para la comerca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretendem fixar residencia, ao capitão-ajudante de ordens do 18º batalhão de infantaria Eduardo de Andrade Teixcira, e ao alferes da 4º companhia do mesmo batalhão Jorge Paz Sardinha, ambos desta Capital;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional do Estado da Bahia, a conceder guias de mudança, ao tenente-coronel commandante do 100º batalhão de infantaria Carolino Augusto Bacellar, da comarca de Lavras Diamantinas, e ao capitão da 2ª companhia do 97º balalhão de reserva, Serapião Guanaes Mineiro, da de Mundo Novo, sendo a deste para a comarca de Amargoza e daquelle para a da Capital, naquelle Estado, onde pretendem fixar residencia.

- Conceleram-se tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao bacharel Cesar Octaviano de Oliveira, secreturio da Junta Commercial do Districto Federal, sen lo nomeado o bacharel Fabio Nunes Leal para servir interinamente o mesmo logar, durante aquelle impedimento.

- Remetieu-se ao juiz feleral na secção do Rio de Janei.o, atim de que sejam ministrados os necesarios esclarecimentos, a contra-fé da acejo proposta por Francisco de Paula e Silva Junior contra a União.

Requerimentos despachados

Clemente Gonzaga de Souza Maciel, tenente da Força Policial. — Indeferido.

Francisco Pereira de Farias, soliado da Força Policial.-Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 9 do corrente, foram concedidos ao auxiliar academico Antonio Her-mogeneo Percira Dutra dous mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua

Expediente de 9 de dezembro de 1937

Accusou-se ao director do 2º districto sanitario maritimo o recebimento do officio n. 229, de 3 do corrente.

-Solicitaram-se providencias ao director geral da Contabilidade deste ministerio, no sentido de ser entregue na pagadoria do Thesouro Federal, como despeza comprovada, ao secretario interino desta repartição Olympio de Niemeyer a importancia de 9:126\$075, afim de effectuar o pagamento do pessoal empregado nas obras do novo desinfectorio central, durante o mez de novembro ultimo, e ao Dr. Alfredo da Graça Couto, inspector do serviço de isolamento e desinfecção, a importancia de 10:285\$828, para occorrer ao pagamento do pessoal subalterno sem nomeação da mesma inspectoria, durante o mez de novembro findo.

- Communicou-se :

Ao Sr. Ministro que em data de 5 do corrente falleceu o almoxarife do Hospital de S. Sebastião Manoel Leandro da Costa;

Ao provedor da Santa Casa de Misericordia que nesta data foi deferida a patição de Manoel Gomes dos Santos, na qual solicitava permissão para sepultar o cadaver de Maria Baptista dos Santos no carneiro n. 1.940 | Serão concedidos 30 dias.

do cemiterio de S. Francisco Xavier, onde foi inhumado a 13 de janeiro de 1903 Antonio Gomes dos Santos;

Ao presidente do Primeiro Tribunal do Jury que os Drs. José Alves de Souza e João Pedro Leão de Aquino, Arthur Imbassahy, Francisco Aragão e Ernesto Frederico da Cunha, funccionarios desta repartição, já estão scientes de que foram sorteados para os trabalhos daquelle tribunal; que Raul de Avellar Alves e o Dr. Luiz Antonio Delphim estão em commissão fora desta Capital e que Octavio Galvão não é mais funccionario desta directoria.

- Remetteram se :

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio as contas, na importancia de 2:4615271, de fornecimentos foitos ao Hospital Paula Candido em setembro e outubro ultimos; a conta, na importancia de 1298150, do fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande em outubro ultimo e as relações das contas das desinfecções praticadas nesto porto em diversas embarcações durante o mez de novembro ultimo;

Ao inspector da Alfandega, para alli serem cobradas, as referidas contas de desinfecções.

Requerimentos despachados

Pedro do Couto Furtade (1º districto). Será attendido.

José Pinto Branco (1º districto). - A multa será reduzida ao minimo.

Noe mio da Silveira (2º districto). - Certi-

fique-se. Visconde de Moraes (2º districto).—Não pode ser attendido.

Dr. Antonio B. P. Fonseca (3º districto). Deferido.

Fonseca & Comp. (4º districto). - Será reduzida ao minimo a multa si cumprirem a intimação dentro de 30 dias.

Le oncio de Oliveira Pinto (4º districto). Serão concedidos 30 dias.

Fernando Manhavita (4º districto).—Serão

e meedidos 39 dias. Lucinda M. do Miranda e outros (4º districto). - Serão concelidos 60 dias.

Joanna F. do Coração de Jesus (4º districto)

—Serão concedidos 30 dias.
João Fernandes da Silva (4º districto).

Será mantida a 1º intimação.

Francisco José G. Vieira (4º districto).-Serão concedidos 30 dias.

Caetano Garcia (4º districto). - Serão concedidos 60 dias.

João Teixeira de Oliveira (6º districto). Não pode ser attendido.

Josepha P. N. Guimarães (6º districto). Não pode ser attendida.

Cecilia Diogo de Paiva (6º districto). -Será relevada a multa por equidade. Luiz de Andrade (6º districto).— Relevo a

multa e concedo 30 dias para execução dos melhoramentos.

Sociedade B. de Beneficencia (6º districto). Queira apresentar novo projecto por ser

incompleto o apresentado. Rosa Ignacia V. dos Santos (7º districto). —Serão concedidos 30 dias.

João Carneiro de Almeida (7º districto).-Queira provar o que allega

Eduardo Barbosa dos Santos (8º districto). A medida será adiada.

José Vieira de Souza (8º districto). - Serão concedidos 60 dias.

Pedro Ribeiro Guimarães (8º districto).— Serão concedidos mais 60 dias.

Edgar de Azevedo (8º districto). - Serão

concedidos 60 dias.

Joaquim Pereira dos Santos (8º districto). Serão concedidos 60 dias.

Balthazar M. de Carvalho (8º districto) .-

Bernardo José de Araujo (8º districto). -Deferido.

ar a a de libertio

Manoel C. da Rocha (8º districto). - Deferido.

José Rodrigues da Costa.—Queira provar interesse

Manoel Gomes dos Santos. - Deferido. Dr. Arnaldo Quintella. - Queira submetter-se a inspecção de saude.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 9 do corrento:

Foi exonerado o amanuense inferino desta secretaria Mario Campos de Figueiredo, visto haver reassumido o exercicio do seu cargo o effectivo Octavio Lima, de quem aquelle era substituto.

Foram concedidas as seguintes licenças:

De 30 dias, para tratar de negocios de seu interesse, fora desta Capital, ao escrevente do 18º districto policial Felisberto Horta Junior:

De 30 dias, com os vencimentos a que tiver direito, para tratamento de saude, ao commissario de 2ª classe do 25º districto policial Manoel Rodrigues de Amorim.

Foram transferidos, conforme pediram, os commissarios de 2ª classe Clarindo Nunes da Fonseca do 25º districto policial para o 27º, e deste para aquelle Gervasio Paulino Alves.

-Por outro de 10 do corrente, foi nomeado escrevente interino do 18º districto policial o cidadão Ernesto Nogueirol para servir durante o impedimento do effectivo Felisberto Horta Junior, que obteve licença para tratar de negocios de seu interesse.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 10 do corrente:

Foi nomeado João Garcia Rosa para o logar de agente fiscal da producção do sal na 1º circumscripção do Estado de Sergipe.

Foi exonerado, a pedido, Rozendo Garcia Rosa do logar de agente fiscal da prolucção do sal na la circumscripção do Estado de

-Por portaria de 10 do corrente, foi prorogada por 90 dias a licença, com vencimento, em cujo goso se acha o chefe de secção da Alfandega do Pará José Rubem Carvalho Guimarães, para tratar de sua saude.

Ministerio da Fazenda—Circular n. 42— Em 10 de dezembro de 1907.

Recommendo aos Srs. chefes de repartições deste ministerio que, sempre que for requi-sitado qualquer funccionario para os traba-tra de inre. o façam comparecer ao respemos de la ctivo tribunal, não torname cimento dependente da resposta do presidente ao pedido de dispensa que lhe hajam dirigido, no interesse do serviço da repartição.—
David Campista.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Manoel José da Costa Guimarães, sobre cumprimento de um alvará que o autoriza a receber o producto do resgate de uma apolice pertencente ao espolio de D. Carlota Faria da Silva Porto.—Cumpra-se a vista dos pareceres.

Narciso Fermades da Silva Neves (conselheiro), sobre o resgate de cinco apolices do emprestimo de 1897, do valor de 1:0008, cada uma, perícucentes ao espolio de Domingos Francisco Esteves Coutinho. -- O alvará não pode sei cumprido de accordo com os pareceres.

Jacob Lallemant, sobre o cumprimento de um alvará do juizo da 2ª Vara de Orphãos desta Capital, que o autoriza a receber o producto do resgate de uma apolice do emprestimo de 1858, pertencente ao espolio de D. Maria Veronica Meyrate.—O alvará uão pode ser cumprido á vista dos pareceres.

Themistocles Cavalcante de Albuquerque, 4º escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro, pedindo contagem de antiguidade de classe.-Deferido para ser a antiguidade contada de 25 de agosto de 1906, nos termos do parecer.

Augusto Cambraia, pedindo concessão para extrahir fibras textis ás margens dos

rios navegaveis.—Indeferido.

D. Maria Carolina Vianna do Pinho, viuva de Quintino Soares do Pinho, ex-conductor de linha da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco, recorrendo, para este Ministerio, de decisão da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, sobre o seu montepio. - De accordo com os pareceres, mantenho o despacho recorrido.

Habilitação ao montepio de D. Thereza Christina de Queiroga Rosa, irmã solteira de João Antonio de Queiroga Rosa, ex-chefe de secção da Caixa de Amortização.—Apresente a habilitanda sua certidão de baptismo e tambem do contribuinte fallecido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de desembro de 1907

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 356—Para que se possa resolver sobre o pagamento ao engenheiro Affonso de Oliveira Albuque que Maranhão, chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos. de divida de exercicios findos, na importancia de 3758, solicitado por esse Ministério em aviso n. 4.183, de 23 de novembro proximo findo, rogo a V. Ex. se digno providen-ciar no sentido de ser o Thesouro informado si do saldo de 456\$493, da sub consignação «Movimento do pessoal e Commissões», da verba 4ª, do exercicio de 192, foi abatida a referida importancia de 3758000.

-Sr. Ministro da Marinha:

N. 145 - Communico a V. Ex., para os devidos fins, e em resposta ao seu aviso n. 1.215, de 4 de junho proximo findo, que este Ministerio, reconhecendo que Antonio José Leite de Oliveira e D. Geraldina Gama, proprietarios do hiate nacional Gama, não podem preencher no titulo provisorio a falta de declaração do logar em que fora construido o dito hiate, nem devem pagar a revalidação do sello do mesmo titulo, o revalidação do sello do mesmo titulo, o funccionario incom-

OHAL TOLLINGS petente, resolveu, por despacho de 23 ae novembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, mandar expedir o titulo defi-nitivo de nacionalização do referido hiate, dispensando os intere-sados de satisfazer as lacunas acima mencionadas,

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 146 — Para que se possa resolver sobre o pagamento solicitado no aviso desse Ministerio n. 2.174, de 20 de novembro ultimo, da divida de exercicios findos, na impor-tancia de 1:238\$097, de que é credora D. Rosa Lopes de Vasconcellos, irmã do finado fiel da

armada Deolindo Antonio dos Santos, rogo a V. Ex. se digne informar-me si a despeza com a estadia, tratamento e enterramento daquelle fiel, cujo paramento foi reclamado pelo Consulado de Tenerisse, e essectuado por esse Ministerio, deve ser descontada aquella importancia ou correr por conta

desse mesmo ministerio.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

– Sr. juiz de direito da Segunda Vara

Commercial do Districto Foderal:
N. 245 — Tendo de resolver sobre o requerimento em que Knight Harrison & Comp. podem o pagamento dos juros do deposito de 5:0008 que fizeram, em moeda corrente, para garantia da fiança do corretor de navios Francisco de Sampaio e cujo levantamento foi effectuado em virtude de precatoria desse juizo, de 19 de agosto ultimo, peço vos digueis informar-me em que data foi julgada extincta a fiança daquelle corretor.

- Sr. secretario da Justiça 🔞 Segurança

Publica do Estado de S. Paulo:

N. 40-Em solução á consulta do juiz de de direito de Franca, nesse Estado, transmittida com o vosso officio n. 1.658, de 30 de setembro ultimo, tratando de um alvara expedido pelo mesmo magistrado e que diz não ter sido cumprido pela Caixa de Amortização, por não estarem as respectivas estampilhas devidamente inutilizadas, inclusa vos remetto, por cópia, a informação a respeito prestada pela mesma caixa, em officio n. 370, de 22 de novembro proximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de desembro de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Ja neiro:

N. 1.009 - Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Municipalidade de Ca-choeiro de Itapemirim, Estado do Espirito Santo, em petição transmittida com o officio da Delegacia Fiscal naquelle Estado, n. 95. de 12 de novembro proximo findo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o des pacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3°, alinea 13°, n. 14, da vigente lei de receita, do material constante da inclusa relação, importado por intermedio da firma desta praça Hime & Comp. e destinado ao serviço de canalização de agua daquella cidade; excluindo-se, porém, o material assignalado com a palavra—não—a tinta vermelha.

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

— Sr. delegado fiscal no Amazonas: N. 201—Rometto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 22 de novembro ul-timo, que concede tres mezes de licença ao continuo dessa delegacia Pedro Ricardo de Oliveira, para tratar de sua saude onde lhe convier.

-Sr. delegado fiscal no Ceará:
N. 209— Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto de 28 de novembro proximo findo, que nomeia Raul de Souza

Carvallio para o logar do 4- escripturario

da Alfandega desse Estado.

N. 210— Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 22 de novembro proximo findo, que concede tres mezes de licença ao guarda da Alfandega desse Estado Francisco das Chagas Costa, para tratar de sua saude.

- Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 105— De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente, proferido sobre o officio dessa delegacia, n. 84, de 28 de setembro ultimo, encaminhando a peti-gão em que José Ribeiro de Souza pede providencias sobre o andamento de um seu requerimento referente a concessão de ac-

crescidos de marinhas, remetto-vos, para vesso conhecimento e devidos effeitos, a inclusa copia do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e do qual consta o que sobre o assumpto informou o engenheiro fiscal das Obras de Melhora-mentos do Porto desta Capital.

-Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 162—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 22 de novembro proximo findo, que concede tres mezes de licenca ao guarda da Mesa de Rendas de Salinas, nesse Estado, João Lopes de Azevedo Filho, para tratar de sua saude.

N. 163—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 3 do corrente que concede tres mezes de licença ao 4º escripturario da Alfandega desso Estado Jacob Caval-

cante, para tratar de sua saude.

-Sr. delegado fiscal em Matto Grosso: N. 96-Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 27 de novembro proximo findo que concede tres mezes de licença ao 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, nesse Estado, Alfredo Silva Pinto, para tratar de sua saude.

-Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 214—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 3 do corrente, que concede dous mezes de licença ao encarregado das rendas federaes em Januaria nesse Estado Bertholdo de Souza Leão, para tratar de sua saude.

N. 215-Remetto-vos, para os devides fins. a inclusa portaria de 22 de novembro proximo findo, que concede 30 dias de licença ao 2º escripturario dessa delegacia José Moreira dos Santos Penna para tratar de

sua saude.

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 296—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 22 de novembro proximo findo, que concede 90 dias de licença. do guarda da Alfandega desse Estado, Socrates Barbosa Garcia, para tratar de sua saude.

–Sr. collector das rendas federaes em Rezende:

N. 73— Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio dirigido á Directoria de Rendas Publicas, sob n. 41, de 5 de novembro proximo findo, e interposto por Florencio José Ignacio do rato relegio quel essa collectoria multura em acto pelo qual essa collectoria multou-o em 2008 pela infracção do regulamento dos im-2005, peta infracção do regulamento dos im-postos de consumo constante do auto la-vrado, em 27 de agosto ultimo, pelo agente fiscal Antonio Gomes da Silva Porto Junior, resolveu, por despacho de 23 de novembro proximo findo, proferido em sessão do Con-selho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido re-

- Sr. delegado fiscal em Santa Catharina: N. 102—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos de 28 de novembro proximo findo que nomeia Colombo Espindola Sabino para o logar de 2º escripturario da Alfandega de Florianopolis a 2º destri

Alfandega Theotonio de Souza Nunes para o logar de le escripturario da Alfandega de S. Francisco, nesse Estado.

- Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 715-Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 de agosto ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 737, de 29 de novembro proximo findo, julgou boa a fiança de 12:000\$, prestada pelo collector das rendas federaes em Piracicaba, nesse Estado, José Alves de Cerqueira Cesar

25:0008 e de propriedado do Dr. João Alvares do Siqueira Bueno e sua mulher, como complemento à que fora anteriormente caucionada, na quantia de 10:000\$, pelos mesmos fiadores.

N. 716 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos de 28 de novembro proximo findo que nomeam na Alfandega de Santos, nesse Estado: conferente, o 1º escripturario Constantino Martins Santos Serra 1º escripturario o 2º José da Rocha Padilha; 2º escripturario, o 3º Manoel Antonio da Silva Leita : 2º escripturario, e 3º capinturario, e to et al. da Silva Leitão; 3º escripturario, o 4º escripturario Edgard de Azevedo Pinto; e 4° escripturario Jorge Arthur Marques.

N. 717 - Declaro-vos, para os fins convevientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vo-so officio, n. 660, de 4 de novembro proximo findo, em que recorreis ex-officio do vosso acto dando provimento ao recurso interposto por Martinho Chaves da decisão pela qual o colle-ctor das renlas federaes em Ribeirão Preto, nesse Estado, lhe impoz, á vista do auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Augusto Victorio Merly, a multa de 1:0003, de que trata o art. 122, n. IV, lettra e, do dito regulamento, — resolveu, por despacho de 23 de novembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso ex-officio.

- Sr. delegado fiscal em Sergipe

N. 99- Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 22 de novembro proximo findo, que concede noventa dias de licença ao agente fiscal da producção do sal na 5ª circumscripção desse Estado, Julio Felizardo Freire, para tratar de sua saude.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Aulo de infracção contra Rosa & Oliveira

Contra Rosa & Oliveira, estabelecidos á rua da Passagem dos Bonds n. 58, em Sepetiba, foi lavrado auto por estarem commerciando em generos sujeitos aos impostos de consumo sem o competente registro .-Intimados, nada allegarain os autoados em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e imponho a Rosa & Oliveira a multa de 100\$, minima do art. 122, n. 1, lettra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intimem-se.

Auto de infracção contra José Joaquim da Silva e Sá

Contra José Joaquim da Silva e Sá, estabelecido á rua Barão de S. Gonçalo n. 17, foi lavrado auto por falta de registro.—
Defendendo-se o autoado, prova que se acha registrado pela patente n. 7.518. o ano é confirmado pola confirmado pola

poro uscar antoante. Julgo, pois, improcedente o auto, por não se ter verificado a infracção, - Archive-se.

Auto de infracção contra Fernandes & Comp.

Contra Fernandes & Comp., estabelecidos á rua S. Christovão, n. 179, foi lavrado auto por estarem commerciando em artigos sujeitos aos impostos de consumo sem o competente registro. Intimados, nada allegaram os autoados em sua defesa. Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e imponho a multa de 100\$, minima do art. 122, rilho, em garantia da sua responsabilidade e da de seus prepostos e constituida por immovel sito à rua Libero Badaró n. 10, in. 1, lettra a do decreto n. 5.890, de 10 de nesse mesmo Estado, avaliado na quantia de fevereiro de 1906.—Intimem-se.

Auto de infracção contra Conrado Maia

Contra Conrado Maia, estabelecido á rua dos Andradas n. 85, foi lavrado auto por estar commerciando em especialidades pharmaceuticas sem o competente registro. Intimado, nada allegou o autoado em sua defesa. Julgo, pois, a revelia, procedente o auto e imponho a Conrado Maia a multa de 1003, minima do art. 122, n. I, lettra a do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.—Intime-sc.

Auto de infracção contra J. Peixoto & Comp.

Contra J. Peixoto & Comp., estabelecidos a rua dos Andradas n. 57, foi lavrado auto por estarem commerciando em artigos sujeitos aos impostos de consumo sem o competente registro.—Intimados, o autoados nada allegaram em sua defesa. Lavrado o auto em 20 de novembro ultimo, ás 9 horas da manhã, e entregue no mesmo dia, ás 10 horas, foram os autoados intimados no mesmo dia e logar, ás 11/2 horas da tarde apresentaram a guia de registro, que informada no mesmo dia foi paga a 23 do mesmo mez pela patente n. 7.522.

Estando provado que só compellidos pelo auto os ditos negociantes satisfizeram o pagamento do registro, julzo procedente o auto e imponho a J. Peixoto & Comp. a multa de 1998, minimo do art. 123, n. I, lettra a do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1903. —Intimem-se.

Requerimentos despachados

M. J. Pereira de Lima - Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Antonio Bernardo dos Passos — Pague o imposto devido pela reposição, nos termos do parecer.

Constança Amalia de Souza Passos e outra — Paguem o imposto de transmissão devido pela reposição feita pela herdeira D. Maria Izabel dos Passos.

Brazilia de Souza Ribeiro - Faça-se a alteração do nome.

Paul J. Christoph - Selle o documento

de fis. 4.

Teixeira & Comp .- Em face do parecer, altere-se a classificação para fazendas em pequena escala.

Bernardes & Teixeira. - Paguem o imposto em debito e apresentem outro documento.

Moreira Filho & Comp. - Em face des pareceres, reduza-se o valor locativo a 2:400\$, para o exercicio de 1908.

Ivo José de Mello e Souza.—Intime-se a vir no prazo de 15 dias pagar os impostos em debito e requerer a averbação de mudança.

José Gonçalves.— Revalide o sello do do-cumento do fis. 2. Teixeira Peres Forman'

January. — Inscreva-sa com o valor locativo de 4:800\$. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Joaquim Faria dos Reis.— Entregue-se a

mercadoria depois de devidamente sellada e mediante recibo.

A. J. de Araujo.— Pague o imposto em debito.

Antonio Cardoso de Almeida. — Selle o documento de fis. 4.

Borges & Seixas. - Paguem o imposto em

José Joaquim Ferreira. -- Averbe-se a mudança.

Hime & Comp. - Dê-se baixa para o exercicio de 1908.

M. Nunes & Comp. - Faça-se a inscripção e corrija-se o lançamento.

J. P. Roth & Comp. - Dê-se baixa.

E. A. Guimarães & Comp.—Inscrevam-se. Imponho a multa de 50s, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904

Harold E. Hime Filho.—Idem idem.
José A. da Cruz.—Transfica-se.
Barbosa & Monteiro.—Idem.
João M. de Paiva.—Idem.
Antonio T. Pinto—Idem.
Pedro P. de Miranda.—Idem.
Antonio P. Coelho—Idem.
Sabino B. da Fonseca.—Idem.
Braz & Carmo.—Idem.
Souza Machado & Soares.—Idem.

Anna Jacintha Vieira —Em face do parecer, conserve-se o lançamento.

João Pinto de Barros.—Elimine-se do lancamento.

Paschoal Pazzenezi. — Averbe-se a mudança e insereva-se para o futuro exercicio sob o valor locativo de 4:0003, dando-se sciencia ao interessado.

Confraria de No-sa Senhora da Lampadosa.— Restitua-se a quantia de 368, levando-se a despeza a Receita a annullar.

Antonio F. da Silva.—Em face do parecer, indeferido.

Melendez & Comp. — Reduza-se o valor locativo a 1:000\$000.

Antonio J. da Costa. — Na forma do art. 18, § 6°, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, é o supplicante responsavel pelo imposto e a multa em debito pertencente ao seu antecessor. Cumpra, pois, o despacho de 2 de setembro do corrente anno.

João Antonio T. Bastos. - Transfira-se.

Antonio M. de Campos. — Officio-se novamente à Inspecção Geral das Obras Publicas.

Antonio Joaquim da Encarnação. — Satis-

João Martins Carvalho Mouvãe. — O documento exhibido não satisfaz; prove melhor o allegado.

Inspectoria le Seguros

EXPEDIENTE DO SR. 'NSPECTOR

Die G de desembro de 1907

"Ao Sr. consul do Brazil em Lisboa: N. 497—Agradecendo a remessa da proposta de lei e decreto do giverno portuguez, regulando o funccionamento das sociedades de seguros..

Dia 10

Caixa Geral das Familias, remettendo a folha do *Diario Official* om que vem convocada a assembléa para 31 do corrente.—Inteirado; archive-se.

N. 498—Em resposta ao vosso officio n. 213, de 6 de junho deste anno, cabe-me informarvos de que a importancia de 1:640\$000, recolhida pela Companhia «Garantia Mutua do Brazil», segundo a communicação que vos fez o Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal na Bahia, foi comprehendendo a multa de 10°/o que a alludida companhia foi imposta pela móra do pagamento da contribuição de 1:467\$973, fixada para o exercicio de 1906, importancia esta que deve ser escripturada em conta desta repartição, nos termos do art. 47 do regulamento n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECT RIA
Di. 3 de dizembro de 1907

N. 1.679— Pediu-se à Directoria Geral de Saude Publica providencia no seatido de ser o empregado Antonio Felippe dos Santos submeta lo a inspecção de saude.

N. 1 680—Idem quanto ao operario Americo Curdoso Rodrigues Alvarenga.

Dia 4

N. 1 681 — Solicitou-se à presidencia do le Tribunal do Jury que dispensasse o empregado José Xavier Pires do comparecimento as sessões.

N. 1.682— Pediu-se à Administração dos Correios do Districto Federal o fornecimento dos sellos officiaes destinados ao porte da correspondencia desta repartição

N. 1.683 — Pediu-se à Directoria Geral dos Correios providencia no sentido de serem devolvidas as provas, remettidas no dia 1 de outubro ultimo, do trabalho «Convencão Postal Internacional »

ção Postal Internacional.»

N. 1.684—Requisitaram-se ao Exm. Sr. conselheiro Leoncio de Carvalho as provas dos actos do «Congresso de Instrucção», que devem ser reunidos em volumo.

Dia 5

N. 1.685—Pediu-se ao Thesouro Federal a entrega da quantia destinada ao pagamento das férias do pessoal operario, relativas ao mez de novembro ultimo, de acdordo com as folhas que nesta data são enN. 1.686 — Pediu-se a Inspectoria do Arsenal de Marinha a devolução das provas remettidas em 6 de setembro ultimo, do seu relatorio, afim do se poder concluir a impressão.

Dia 6

N. 1.687 — Communicou-se à Delegacia Fiscul em S. Paulo que já lhe foram fornecidas as collecções de leis e de decisões pedidas no officio n. 846, de 3 do corrente.

N. 1.688 — Devolveu-se à Directoria do Expediente do Thesouro o original do relatorio da Commissão Especial do Ministerio Fazenda no Estado do Maranhão, tendo sido feita a publicação no Diario Official desta data.

N. 1 689 — Declarou-se ao administrador da Mesa de Rendas de Obidos que a remessa do *Diario Official* só lhe poderá ser feita mediante assignatura paga adeantadamento

diante assignatura paga adeantadamente. N. 1.690—Pediu-se ao Thesouro o pagamento a Arens & Comp. de uma conta, proveniente de fornecimento de material.

Dia 7

N. 1.691—Declarou-se á intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil que faltam diversos exemplares das revistas enviadas para serem encadernadas

envia las para serem encadernadas. N. 1.692—A' Intendencia Geral da Guerra, que já se acham promptas e estão na secção de expedição, para serem recebidas, as encommendas a que se refere o officio n. 1.482, de 29 de novembro ultimo, bem assim diversas outras.

643.770:875\$500

Quadro demonstrativo dos valores, importancia e quantidade das notas de papel-moeda existento em circulação em 30 de novembro de 1907

VALORES	QUANTIDADE DE NOTAS	IMPORTANCIA POR VALORES	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
Existla em circulação em 31 de outubro de 1907			644.243:547\$000
\$500 1\$000 2\$900 5\$000 10\$000 30\$000 50\$000 50\$000 20\$000 500\$000	6,940,797 13,832,729 11,986,306 1/2 4,655,220 5,356,508 2,785,027 1/2 1,523 1/2 1,450,723 720,870 1/2 770,187 1/2 342,494 48,842,384 5/2	3,470:398\$500 13,832:729\$000 23,972:613\$000 23,276:100\$000 53,505:080\$000 55,700:550\$000 45:705\$000 72,536:150\$000 72,087:050\$000 154,037:500\$000 171,247:000\$000	643.770:875\$500
Differença para menos		************	472:671\$500
Esta differença prov Troco de nickel Dosconto de notas Moeda subsidiaria Troco de bronze Troco de prata		2·160:500	र्डु 0 0
	Note	n	
Existia em circulação o A importancia retirad	m 31 de agosto de la da circulação atá	1898 30 de novembro de	7 88,364:614\$500
1907 é do			144.593:739\$000

Secção do Papel-Moeda, 9 de dezembro de 1907. — O chefe João Pamphilo de Di Ferreira. — O escripturario, D. F. Guimardes.

Em circulação em 30 de novembro de 1907.....

Ministerio da Marinha

Por portarias de 10 do corrente:

Foi nomeado Manoel Pedro da Cunha para exercer o logar de professor de primeiras lettras do corpo de marinheiros nacionaes.

Foram concedidos, ao 3º tenente Mario de Avellar Nazareth, 30 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude, onde The convier.

Directoria do Expeliente

Expediente do Sr. Ministro

Dia 10 de dezembro de 1907

N. 2.541 - Sr. director do Lloyd Brazi-

leiro:

Chegando ao meu conhecimento que deixou de ser concedida passagem no paquete a sahir, a 12 do corrente, para o norte da Republica, ao 1º ten nte commissario Pedro Republică, ao le teli inte do infissario Pedro Nunes Corrêa de Să, declaro-vos que, tor-nando-se necessaria a partida do mesmo official no alludido paquete, a falta de pas-sagem vem trazer perturbação ao serviço deste Ministerio.

N. 2.547-Sr. inspector de Marinha:

Declaro-ves, para os fins convenientes, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 130, de 5 do corrente, resolvi, mandar addicionar ao tompo de serviço do 2º te-nente da armada Laurindo Hersilio Dias. para effeitos da reforma, o periodo de l anno, 11 mezes e 7 dias em que frequent u, com aproveitamento, o curso do machinas da Escola Naval.

- Sr. chefe da Repartição da Carta Ma-

ritima:

N. 2.548 — Tendo em vista o que informastes no officio n. 378, de 2 do corrente, autorizo-vos a louvar o capitão-fenente Joagnim Nunes de Souza e o mecanico dessa repartição Domingos da Silva Xavier, pelo esforço e zelo com que cumpriram seu dever na montagem do pharol da ilha Escalvada em frente ao municipio de Guarapary, no Estado do Espirito Santo.

Sr. chefe do Estado Major da Armada: N. 2.549 — Tendo resolvido, de accôrdo com a informação da Inspectoria de Engenharia Naval e ouvida e sa repartição, approvar e mandar observar as instrucções annexas para o serviço dos paioes de municões de guerra a bordo dos navios, organizadas pelo chefe da secção de artilharia da mesma inspertoria; assim vos declaro para

os devidos effeitos.

Instrucções para o serviço dos paióes de munições de guerra a bordo dos navios a que se refere o aviso n. 2.549, desta

1. A polyora sem fumaça deve ser armazenada em patot especial, as polvoras pardas prismaticas chocolate E. X. L., ainda que em casos de neces idade, possam ser guar-dadas no mesmo paiól, não devem ser armazenadas com a polvora sem fumaça.

2. A polvora negra, a excepção da empregada como carga de ignição, não poderá ser armazenada no mesmo paiól com a pol-

vora sem fumaça.

3. As munições, projectis e cargas devem ser armazenados nos respectivos paióes por

calibres e especies de canhão.

4. As munições de carabinas, de canhões de pequeno calibre e todas aquellas contendo capsulas fulminantes devem ser armazenadas em paiól separado.

5. Os artefactos de guerra, de communicação de figo e de signaes, devem ser guardados em paiol especial.

DIARIO OFFICIAL

6. As cargas não contidas em estojos metallicos devem ser guardadas em cofres metallicos hermeticamente fechados.

7. Os estojos metallicos devem ser guardados com as respectivas escorvas electricas ou com as falsas escorvas.

8. Os cofres e estojos metallicos devem ser arrumados em prateleiras apropriadas; estes com os culotes e aquelles com os tampos para föra.

9. O maior enidado deve se ter com os anneis des projectis, para que não fiquem deformados. Para isto é conveniente o em-

prego de anneis de cabo.

10. Os projectis devem ser pintados de accordo com a pintura regulamentar, sendo estrictamente prohibido o emprego de pixe.

11. Os projectis carregados devem ser guardados com a competente marca e sem as respectivas espoletas, que serão collocadas quando forem necessarias.

12. E' expressamente prohibido:

a) ir aos paides de polyona sem ordem do commandante ou de quem suas vezes fizer. Quando for isso necessario, deverá ser

avisado o official de quarto para tomar as precauções necessarias;

b) empregar-se forro, em qualquer condição, no serviço de paioes de polvora

c) levar aos paioes de polvora luz alguma de coberta;

d) abrir um cofre sem ser estrictamente necessario;

e) deixar, sem ser hermeticamente fechado. qualquer cofre que contenha polvora em qualquer condição;

f) tirar o tampo de qualquer estojo metallico sinão quindo for preciso examinar a polvoca, tendo o cuidado, depois, de tornar a collocal-o c nvenientemente;

g) abrir qualquer cunhete, contendo munições de carabina de pequeno calibre e artefactos de guerra, sem haver necessi-

dade ou sem estarem esgotados os que estiverem abertos:

h) abrir caixas contendo escorvas sem se ter esgotado uma ;

i) entrar nos palo s con elleado com pregos e levanto phosphoros, isqueiros outro: instrumentos capazes de produzir chamma o i scentellia;

j) abrir os paices s m a mais restricta neces idade, principalmente nos dias humi-

k) effectuar quanquer trabalho ou reparação nos paioes que contenham munições:

1) effectuar o carregamento de granadas ou de estojos metallicos, dentro dos paioes

ou em sua proximidade.

13. Os paioes de polvora devem ser inspeccionados diariamente pelo official encarregado da artilharia ou, em seu impe-dimento, por seu ajudante, sendo cuidadosamente verificadas as valvulas de alagamento e o isolumento das luzes e conductores electricos.

14. O resultado da inspecção diaria será lançado no livro de quartes, com as notas

nocessarias.

15. As condições de ventilação e temperatura dos paioes de polvora devem ser

observadas escrupulosamente:
16. A temperatura e grão de humidade dos paioes de polvora devem ser constantemente observados e, para isso, serão collo-cados thermometros de maxima e minima e psychrometros nas suas partes mais quentes e mais frescas. Os paioes serão cuida-dosamente conservados enxutos e seccos.

17. A polvora sem fumaça não deve ser armazenada em puices cuja temperatura for habitualmente superior a 38°c.

18 - Si a temperatura dos paidos attingir a 38° c, deve-se recorrer a meios artificiaes para baixal-a.

19 - A cordita molhada, por agua salgada deve ser lavada em agua doco e secca em compartimento arejado e não exposto aos raios do sol. A cordita, exposta aos raios directos do sol, decompõe-se facil-

20 - Queimando-se cordita em compartimento escuro e observanto-se raios verdes na chama, não está ella em boas condições. pois ha principio de exsulação de nitro-glycerina.

 $21 - \Lambda$ cordita existente a bordo deve ser examinada, todas as vezes que for nocessario, ou pelo menos, de seis em seis mezes. pelo official encarregado da artilharia, que deverá observar constantemente essa polvora afim de habituar-se com sua apparencia para poder, só por isso, julgar do seu es-

22 - Esse exame consistirá em pesar as cargas, observar a apparencia dos cordões e experimentar a estabilidade da not-

vora ou sua resistencia ao calor.

23 - As cargas dos cartuchos mais antigos, á excepção da munição de carabinas e metra hadoras, devem ser pesadas com cuidado em balanças bem aferidas, para ser verificado si houve alteração do peso regulamentar.

Para isso toma-se 1 % dos cartuchos existentes, devendo os do mesmo grupo servir

para exames posteriores.

24 — A apparencia dos cordões deve ser observada escrupulosamente para verificar si differe da apparencia em condições normaes, isto é, si estão duros e quebradiços e sua superficie está aspera e sem brilho.

25 — Experimentar a estabilidade da cor-

dita ou sua resistencia ao calor

Esta experiencia deve ser feita por meio de um apparelho especial; porém não se dispondo delle, emprega-se o seguinte pro-

Toma-se uma amostra de 23,5 grammas, corta-se em pedaços bastante delgados e colloca-se em um frasco ou garrafa bem limpa e secca, com uma tita de papel amido io lorado ou panel tournesol, e outra de papel branco de philtro, bem lavado em agua dist lla la e das mesmas dimensões. Essa garrafa, bem fechada por uma rolha limpa de esmeril ou cortiça, é deixada em logar fresco e escuro durante 24 horas. No fim desse tempo examina-se o papel para ver si mudou de côr.

Si tiver mudado de côr, isto é, si o tour-nesol tornou-se granmelhado o amido-ioderado tornou-se pardo, côr de caramello, a cordito não está em boas condições.

O papel de filtro serve somente para com-

paração com o papel amido-iodorado.

26. Para essa experiencia emprega-se uma amostra da cor-lita de um por mil dos cartuchos mais antigos e do um dos cunhe-tes da munição mais antiga das carabina, e metralhadoras.

27. A cordita que não satisfizer ás provas anteriores deve ser classificada temporaria-mente inservivel e separada em um paiól para ser destruida quando ordenado

28. Cordita alguma será destruida sem

autorização especial. 29. Si o official encarregado da artilharia. por outro qualquer motivo, tiver duvidas a respeito das condições da cordita, a classificará — duvidosa — e remotterá, a repar-tição competente, amostras (um cartucho ou um cunhete das munições de carabinas e metralhadoras) para serem analysadas, dando suas razões para assim proceder.

30. Os papeis amido-iodorado e tournesol devem ser fornecidos pela repartição competente e conservados no escuro em frascos

āpropriados.

31. As dimensões desses papeis são 10 m/m 20 m/m.

32. Sempre que for possivel deve ser empregado papel de preparação recente. Os papeis não podem ser conservados por mais de um anno.

33. E' necessario ter o maior cuidado no emprego dos referidos papeis. Sua cor altera-se rapidamente com o contacto das mães. 4 luz divecta do sol, e pela acção do tempo. 34. Papel que já estiver mudando de côr

não deve ser empregado.

35. Para verificar si o papel recentemente preparado, ou bem conservado, está em condições de ser empregado, colloca-se sobre elle, com uma vareta de vidro, uma gotta de acido acetico diluido em agua distillada (uma parte de acido acetico e quatro de agua distillada) que não deverá alterar a sua côr, si estiver nas condições exigidas.

3). A alteração da cor produz-se immediatamente, si o papel não está em boas con-

dições.

Quanto mais intensa for a luz a que for exposto o papel, tanto mais depressa a gotta de acido acet co produzirá seu effeito.

36. Todas as vezes que houver alteração de cor, o papel deve ser rejeitado, ou não

deve ser empregado. 37. Não se deve tomar em consideração toda a mudança de còr do papel que se manifestar algum tempo depois da prova.

38. Deve-se observar a pressão na camara dos canhões todas as vezes que for possivel, e dar parte immediata à autoridade competente de qualquer variação de pressão normal.

39. As temperaturas e gráos de humidade dos paices e os resultados das experiencias devem ser lançados em um mappa e uma cópia desse mappa, remettida á repartição competente.

40. Deve-se dar parte à autoridade competente sempre que os estojos apresentarem difficuldades para extraçção, fendas ou de-

formações sensiveis.
41. A experiencia do estabilidade por meio do apparelho Horsley, geralmente adoptado, não deve ser feita a bordo, por demandar de muito cuidado e certas precau-coo, e não sendo effectuada conforme os methodos prescriptos não tem valor algum, e póde conduzir a conclusões prejudiciaes sobre o estado da polvera, resultando suspeitas e falta de conflança na munição.

Ministerio da Marinha. Rio de Janeiro, 10 de dezembro do 1907.— Alexandrino Faric de Alencar

Ministerio da Guerra

Por portaria de 9 de corrente, foi conce-dido ao auditor de guerra de 1º districto militar capitão Dr. Elias Fernandes Leite licença de 180 dias em prorogação daquella em cujo goso se achava para tratamento de

Expediente de 5 de de:embro de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando

providencias para que: Sejam distribuidos ás delegacias fiscaes nos Extados abaixo mencionados es creditos das seguintes quantias:

Na Parahyba do Norte, de 201\$155, para pagamento a companhia Great Western of Brasil Railway (aviso n. 1.043);
No Parana, de 114\$085, para pagamento ao 2º sargonto Henrique Muller Neiva de Lima (aviso n. 1.040).

Lima (aviso n. 1.040);
No Rio Grando do Sul, de 83:720\\$436, aberto pelo decreto n. 6.739, de 19 do moz findo (aviso n. 1.046);

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 1:082\$00, sendo: A Companhia de Carris Urbanos, 11\$250; a Cardia & Comp., 526\$, c a Ottoni & Silva, 545\$550 (aviso n. 1.039);

De 64:8748853, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (aviso n. 1.041) :

De 372-589 ao major Benjamin Liberato Barroso (aviso n. 1.042);
De 44:7108114 a Haupt, Biehn & Comp.

(aviso n. 1.014); De 29:8098305, sendo: a Alberto de Al-De 29:809:305, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 212:8236; a Azevedo Alves, Irmão & Comp., 8:00:8712; a Bifano Rocha & Comp., 3:741:8740; a Carvalho Costa & Comp., 404:806; a Gonçalves Castro & Comp., 157:\$320; a José Ignacio Coelho & Comp., 15:941:331; a José Silva & Comp., 43:\$120; a Laport, Irmão & Comp., 591:\$600; a Machado Bastos & Comp., 285:3310; a Oscar Taves & Comp., 13:\$300 e a Rodrigo Vianna, 414:\$400 (aviso n. 1.048).

—Ao Sr. Ministro da Industria. Viação e

-Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo providencias para que pela Reparsição Geral dos Telegraphos seja concertado o apparelho telephonico existente no quartel do 24º batalhão de in-

fantaria.

-Ao director geral de saude, mandando incluir na tabella de medicamentos usados no exercito o preparado denominado «Elixir Vegetal Tonico Depurative» do pharmaceutico civil B. E. Corrêa do Lago.

-Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Concedendo troca de corpos entre si, conforme pediram, os 20s tenentes Augusto Rodrigues do Nascimento, do 10º regimento de cavallaria, e Antonio de Souza Pacheco, do 6º.

Declarando que nesta data se mandam matricular na Escola do Artilharia e Engenharia, em 1908, para concluirem seus estudos pelo regulamento de 1898, de conformidade com o disposto no decreto n. 1.703, de 5 de sotembro ultimo, o le tenente Pericles de Albuquerque, os 2º tenentes Carlos Gomes Borralho, Achilles Mariano de Azevedo, José Pacifico Rufino, Leandro José da Costa, José Jovino Marques Junior e José Luiz da Jovino Marques Junior e José Luiz da Cunha e Costa, alferes-alumnos Raul Poggi de Figueiredo, Alfredo Lourival de Moura, Rodolpho Villanova Machado, Augusto da Cunha DuqueEstrada e Oscar de Araujo Fon-seca, 2º sargento Oscar Severiano Bastos Nunes e alumnos da Escola de Guerra Luiz Carlos da Costa Netto.

Mandando restabelecer os destacamentos de força federal dos edificios da Delegacia Fiscal no Amazonas e da Alfandega da Parnahyba.

Transferindo para o 21º batalhão de infan-taria o 2º tenente do 24º Manoel Graciliano Moreira.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade Requerimentos despachados

Dia 10 de dezembro de 1907

Rodolpho Gustavo da Paixão, procurador do coronel Vicente de Macedo. -- Compareça na

la secção desta directoria geral.

Angelo Costa.-Idem idem. Guilherme Echenique.-Idem idem.

Presciliana Perrot Marinho, viuva do feitor de linha da Repartição Geral dos Telegraphos, fallecido a 20 de novembro de 1903, pedi ido pagamento dos vencimentos a que o me-mo teve direito de 1 a 19 do referido mez e anno. - Apresente os documentos que comprovem o direito que allega.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 9 do corrente, foi con-cedida a Germano Percira de Carvalho, portuguez, induserial, domiciliade no Estado de S. Paulo e representado polos seus procuradores Buschmann & Comp., brazileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 20 de novembro proximo findo, sobro a propriedade da sua invenção de «um systema aperfeiçoado de branqueamento da fibra do finho por meio de electricidade».

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias desta data foram concedidos, 90 dias de licença a Francisco Moraes. machinista da Commissão das Obras da Barra e do porto do Rio Grande do Sul, e 60 dias a Raul Ignacio de Andrade, chefe de trem da Estrada de Ferro Rio do Ouro.

Expediente de 10 de dezembro de 1907

Autorizou-se o chefe da Commissão de Acudes e Irrigação do Ceará a mandar abonar ao almoxarife da mesma commissão uma diaria igual á que percebe o pagador, para as despezas de viagem, quando em serviço de recebimento e distribuição de material destinado á referida commissão.

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda autorização por telegramma, à Alfandega do Pará, a consentir na descurga dos materiaes da Companhia Port of Pará, na ponto das installações construidas em Val-de-Cães e approvadas por decreto n. 6.733, de 14 de novembro ultimo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas - Avisos:

N. 4.164, de 23 de novembro, pagamento do 180\$646 ao 1º official da Secretaria do Estado Raymundo Pereira e Souza, de gratificação, por substituição, do 23 a 31 do julho e de 21 a 31 de agosto ultimos;

N. 4.242, de 2 do corrente, idem de 1:245\$ a diversos funccionarios deste ministerio. por serviços extraordinarios prestados na organização do archivo da secretaria, no mez

de novembro proximo passado;
N. 4.278, de 4 do corrente, idem de
7:975\$263 a Oscar Taves & Comp., de fornecimento 4 Inspecção das Obras Publicas, em novembro ultimo;

N. 4.143, de 21 de novembro, idem de 164\$920 a Moniz & Comp., idem idem, em

setembro ultimo;
N. 4.187, de 23 de novembro, idem de 1:246\$105 a Norton, Mcgaw & Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em

setembro ultimo; N. 4.174, da mesma data, idem de 1:160\$302 a diversos, idem idem, em agosta e setembro ultimos;

N. 4.180, da mesma data, idem de 11:5005613 a diversos, idem idem, em março,

maio e agosto ultimos;
N. 4.233, de 30 de novembro, idem de
661\$150 a M. Buarque & Comp., de passagens concedidas no Lloyd Brazileiro, em setembro ultimo, á familia do engenheiro
João Evangelista Carneiro da Cunha.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores | Ministerio da Guerra—Avisos: - Avisos :

N. 4.789, de 6 do corrente, pagamento de 33:2138790 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica;

N. 2.016, de 11 de novembro, idem de 50:000\$ a Pedro Guedes de Carvalho e sua

mulher, pela venda que fizeram á Fazenda Nacional do predio n. 7, á rua Lucidio Lago. N. 4.688, de 29 de novembro, idem de 98\$250 a Rodrigues & Comp., de fornecimentos á Junta Commercial, em outubro ultima a 856820 ao portaire Hapardes. timo, e 8%830 ao porteiro Herculano de Mello Fragoso, de despezas miudas por elle

pagas no mesmo periodo.

-Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 142, da Caixa de Conversão, de 4 do corrente, pagamento de 3918330 a Leuzinger & Comp., de fornecimeutos aquella repartição, em novembro ultimo;

N. 750, do Laboratorio Nacional de Analyses, da mesma data, idem de 2268 aos mesmos, idem ao laboratorio, em novem-

bro ultimo;
N. 1.666, da Imprensa Nacional, de 30 de novembro, idem de 1008 ao porteiro daquella repartição, para aluguel de casa, no mez de novembro ultimo; N. 1.638. da mesma repartição, de 21 de

novembro, idem da 448\$200 á Gonçalves Castro & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em setembro ultimo;
N. 1.281, da Caixa de Amortização, de 30 de novembro idem de 1000 em material.

de novembro, idem de 100\$ ao porteiro daquella repartição, para aluguel de casa do mez de novembro ultimo;

N. 213, da Estatistica Commercial, de 20 de novembro, idem de 256\$ a Luiz Macedo, do concerto de uma machina de essrever

daquella repartição, em novembro ultimo; N. 113, da Delegacia no Amazonas, de 3 agosto, credito de 3525686 aquella delegacia, para pagamento do ordenado do 1º escripturario Washington Saturnino da Cruz, de 29 de janeiro a 7 de março do corrente anno;

N. 108, da mesma delegacia, de 26 de julho, idem de 1:159,376 aquella delegacia, para despezas da verba 17ª-Juros diversos;

N. 208, da Delegacia no Paraná, de 9 de novembro, idem de 116\$130 áquella delegacia, para pagamento de despezas da verba

N. 167, da Delegacia na Bahia, de 6 de novembro, idem de 400\$ aquella delegacia, para pagamento ao Dr. Joaquim Sylvio Ribeiro Junior e outros, de emolumentos que indevidamente pagaram em 1903 :

N. 77, da Delegacia em Santa Catharina, de 13 de agosto, idem de 1818807 aquella delegacia, para pagamento de dividas em exer-

cicios findos.

Exercicios findos - Requerimentos:

De Carlos Crispiniano da Fonseca, pagamento de 32\$551, de porcentagens relativas ao periodo de junho a dezembro de 1904;

De Ignacio Gonçalves dos Santos, idem de 45\$600, de peças de fardamento vencidas em 1904;

De Ismael Baptista de Carvalho, idem de 45\$600, idem idem ;

De João Antonio dos Santos, idem de 45\$600, idem idem ;

De José Zacharias da Silva, idem de 21\$900, idem idem.

- Ministerio da Marinha :

Aviso n. 2.359, de 23 de novembro, credito de 3:500\$ á Delegacia Fiscal no Parana, para occorrer á despeza com a acquisição de uma escaler de 12 remos, destinado á Escola de Aprendizes Marinheiros, que alli está sendo installada.

N. 979, de 11 de novembro, credito de 8:9548340 ao Thesouro Federal, para acquisição de uma cambial destinada ao pagamento do material de ensino para o Collegio Militar:

N. 935, de 6 de novembro, idem de 4:018\$370 ao mesmo, para acquisição de uma cambial destinada a despeza com livros para a Fabrica de Polvora sem Fumaça;

N. 1.048, de 5 do corrente, pagamento de 29:806\$3)5 a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no corrente

-Requerimento despachado:

De D. Mariana Elias Ribas, pedindo pagamento de meio soldo deixado por seu filho Thiago Ribas.—Nada ha que deferir.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 10 de dezembro de 1907

Presidencie do Sr. desembargador Lima Drummond-Secretario, Dr. Evaristo Gon-

Compareceram os Srs. desembargadores Muniz Barreto, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu, Gabaglia e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 396—Relator, Sr. desembargador Gabaglia; pacientes, Guilherme Borges e Adelino Fernandes, -- Negou-se a ordem de soltura pedida, por estarem pronunciados os pacientes, unanimemente.

Recurso crime

N. 183 - Relator o Sr. desembargador Celso Guimarães; recorrente, a justiça por seu promotor: recorrido, Alfredo Carlos da Costa.—Deu-se provimento para, refor-mando a sentença recorrida, pronunciar o recorrido como incurso no art. 331 combinado com o art. 330 § 4°, do Codigo Penal, contra o voto do desembargador relator. Designado o Sr. desembargador Gabaglia para relator.

Aggravos de pelições

N. 1.128-Relator o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, Ferreira Serpa & Comp.; aggravado Custodio Alves Martins. - Prelimin rmente tomou-se conhecimento do aggravo, contra os votos dos Srs. desembargadores Gabaglia e Nabuco de Abreu, e de meritis negou-se provimento unanimemente. Não tomou parte no julgamento o Sr. dosembargador Muniz Barreto.

N. 1.130—Relator o Sr. desembargador B. Pedreira: aggravante, José de Cuper-tino Abreu; aggravados, João Gonçalves de Magalhães de Andrade e outros.

Não se tomou conhecimento do aggravo pro não ser caso desse recurso, unanimemente.

Appellações civeis

N. 576 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; appellante, José Lourenço Mar-tins; appellada, Rosa Emilia dos Santos Martins. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que seja paga a taxa judi-ciaria na forma da lei. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 2.634 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia ; appellunte, Abilio Antonio Martins Pinna ; appellados, D. Leopoldina Pereira da Silva e outros. — Converteu-se c julgamento em diligencia para o pagamento dá taxa judiciaria na fórma da lei. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 615 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; appellante, João Nepo-muceno de Azevedo Silva; appellada, a Garantia Amazonia. — Negou-se provimento a appellação, contra o voto do Sr. desembargador B. Pedreira que dava provimento

em parte a appellação.

N. 535 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; 1º appellante, Dr. Fernando Ferreira da Costa ; 2º appellante, a Fazenda Municipal. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que seja a appellação arrazoada pelo 1, appellante como appellado. unanimemente. Não tomou parte no julgamento o Sr. decembargador Gabaglia.

Appellação commercial

N. 515 - Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarãos; appellante, José Athayde & Comp.; appellado, Retor Nayfs Chaia.— Negou-se provimento a appellição, unanimemente.

Appellação crime

N. 325 - Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, Rosalina Alves Barbosa da Silva; appellada, á Fazenda Municipal.—Negou-se provimento a appel-lação, unanimemente. Não tomou parte ne julgamento o Sr. desembargador Gabaglia.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 1.133 — Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 1.135 - Ao Sr. desembargador Gabaglia.

N. 1.136 - Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Recurso crime

N. 195 - Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

EM MESA

Aggravos de pelição

Ns. 1.142, 1.143 e 1.144.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 3.189 e 355 — Ao Sr. Jesembargador Souza Pitanga.

N. 494 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 646, 725, 3.168 e 3 143 — Ao Sr. des embargador B. Pedreira

N. 495 - Ao Sr. desembargador Nabucc de Abreu.

Ns. 516 e 671 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Appellações civeis

Ns. 347, 2.997, 61 e 2.922 - Ao Sr des-

embargador Souza Pitanga Ns. 195, 306, 376 c 780 -bargador Lima Drummond. - Ao Sr. desem-

Ns. 353, 509, 543, 3.112 e 3.130 — Ao Sr. desembargador B. Pedreira.

Ns. 712, 2.825 o 2.500 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Appellações crimes

N. 1.124 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 303, 307 e 351-Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

COM DIA

Commerciaes

Ns. 422 e 606

Civeis

trade to the state of the

Ns. 306, 435, 496, 521, 532 e 578.

Crimes

Ns. 235; 307 e 372;

Accordãos PUBLICADOS

Ciccis

Ns. 472, 576, 387, 2,634 e 3,000.

Commerciaes

Ns. 689 e 2.652.

Juizo da Decima Segunda • Pretoria

JUZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO— ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos de 10 de dezembro de 1907

Execuções

Exequente, Rodrigo de Carvalho Terres; executados, Jeronymo Augusto da Costa e sua mulher. — Cumpra-se o despacao de ils. 205.

Exequente, Manoci Januario de Freitas; executado, Joaquim de Andrade. - Julgada por sentença a desistencia.

Execução de embargo

Embargados, Couto & Corp; embargante, M. A. Santos.—Julgo não provados os embargos e condemno e embargante nas custa.

Accdo summario

Autora, a Associação dos Funccionarios Publicos Civis; ré, Lurra Sampaio Cortes. —Condemnada a ré ao pedide, juros da móra e custas.

Acção ordinaria

Autor, Benito Alvarez Branco; réos. José Alvarez Branco e sua mulher Maria Augusta Meades.—Julgo por sentenca a pena de confissão á ré Maria Augusta Mendes.

EDITAES

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De publicação da sontença que declaron a liquidação forçada da Companhia Manufactora de Chapéas de Patha, com séde à rua de S. Pedro n. 32, para sciencia dos interessados

O Dr. João Buarque de Lima, juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. José Affonso Lamoun.er Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faco saber aos que o presente edital virem em como por parte do commendador Francisco Ferr ira de Mesquita me foi requerida a liquidação forçada da Campanhia Manufactora de Chapéos de Palha, com séde à rua de S. Pedro n. 32, e pela mesma companhia confessada a sua insolvabilidade, tendo-se procedido as deligencias legaes e sendo-me conclusos os autos, nelles proferia sentença do teor seguinte: Sentença—Vistos, etc. A' vista dos documentos juntos á petição de fls. 2 e da resposta a fls. 15, que provam o estado de insolvabilidade da Companhia Manufactora de Chapéos de Palha, decreto a sua liquidação forçada e nomeio syndicos os credores Cicero de Figueiredo e Henrique Bernardes, pagas as custis p lo acervo. Publique-se na forma da lei. Rio, 9 de dezembro de 1907.—João Buarque de Lima. Em virtude do que se passou o prelente edital, pelo teor do qual faço publica a sentença que declarou em liquidação forçada a Companhia Manufactora de Chapéos de Palha. E para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor que serão publicados e aflixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que de a-sim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio do Janeiro, aos 10 de dezembro de 1907. E cu, Arlindo Pereira Pinto de Mello, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento occasional do escrivão.—João Buarque de Lima.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

De 2ª praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10_o/º dos bens penhorados a Ignacio José de Mel'o e sua mulher, para pagamento de uma execução para custas.

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz dos Feitos da Saude Publica, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber acs que o presente edital de 2ª praça virem, que no dia 11 do proximo mez de dezembro, ao meio dia, depois da audiencia do estylo, á praça da Republica n. 17, o porteiro do auditorio trará a puplies pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço de 4:5:08, os bens penhorados a Ignacio José de Mello e sua mulher, na execução por custas promovida pela Saude Publica, representada pelo douter procurador dos Feitos, os quaes são os seguintes: (casa, barração e tergeno) uma casa meio sobrado, á rua Dona Clara, freguezia do Inhauma, de construeção de tijolos, com frantes de granito, varanda de lada dividida em sobra de visita e instance. lado, dividida em salas de visita e jantar e seis quartos, com cozinha, forrada e assoa-Iliada, edifica la em centro de terreno com area, 112.0,00 por 55.0,00 plantado de arvores fructiferas. Barracão de madeiracom sala, quarto e cozinha com terreno, me dindo 60.0,00 por 61.0,00 dando entrada para o re crido predio. O allulido predio está em es ado de conservação. A enjo predio, barração e terreno foi dado o valor de 5:00)\$, e quem o mesmo quizer arrematar queira comparecer no logar, dia e hora designados, afim de ser effectuada a praça e ser o mesmo vendido a quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço de 4:5908. E para constar mandei passar este e mais dous de iguat teor, para serem publicados du is vezes e affixados na forma da lei, no logar do costume, de cuja aflixação o porteiro do auditorio lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1997. — Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi. Elicser Gerson Taxares.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De 3ª praça, com o prazo de 10 dias e abatime. No de 20 º/o, para venda e arremalação do predio e respectivo terreno sito à travessa das Saudades n. 17, penhorado por Rodrigo de Carvalho Torres a Jeronymo Augusto da Coste, e sua mulher, na execução que contendem por este juizo

O Dr. José Ovidio Marcon les Romeiro, juiz da 12ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça virem que, no dia 20 de dezembro do corrente anno, ao meio-dia, logo apis a audiencia do estylo, que terá logar no predio sito á rua Dr. Archias Cordeiro n. 28, o

official de justiça que serve de porteiro des auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e major lanço offerecer sobre o predio e respectivi terreno sito à travessa das Saulades n. 17. penhorado por Rodrigo de Carvalho Torres a Jeronymo Augusto da Costa e sua mulhec Custodia Christina Torres da Costa, os quaes predio e terreno foram descriptos e avaliados pela forma seguinte: Avaliação do immovel —Juizo da 12ª pretoria—Os abaixo assignados, peritos nomeados pelo meritissimo juiz da 12ª pretoria Dr. Mario Tobias Figueira de Mello para procederem a avaliação do predio e respectivo terreno sito a travessa das Sandades n. 17, penhorado pelo Sr. Rodrigo de Carvalho Torres a Jeronymo Augusto da Costa e sua mulher na execução que contendem por este juizo, tendo em cumprimento de mandado do mesmo juiz procedido a essa avaliação: Predio assobridado, baixo, feitio de chalet, construção de alvenaria de tijolo e de estuque, cobertura de telhas francezas, forrado e assoalhado, madeira de lei, construido em centro do terreno, com duas jacellas de frente e duas entradas ao lado, com muis tres janellas e mais outra entrada ao lado no puxado, medindo de frent e o corpo do predio 4º,25 e de fundos 13º,40 e o paxado 2º,89 de largura por 6".80 de extensão. O corpo do predio divide-se em duas salas e dons do predio divide-se em unas sams e nons quart s com correlor ao lado e o pursado em suletr e cozanha. O terreno mede de frente 11 metros e de fundos 39 metros, fechado na frente por sarrafos de pinho e portão de ferro ao lado direito pela casa visinha, ao lado esquerdo por muro de tijo os e nos fundos tapumo de madeira velha. Existe ainda no mesmo de madeira velha esta direita de sinda no mesmo de madeira velha esta direita de servicio terreno um pequeno chalet de tijolo co-berto de telhas francezas com duas caixas de agua, um barração esberto de zinco para deposito, um outro telheiro em ruinas e algumas arvores fructiferas. Ao dito predie, que não tem apparelho sanitario e precisa de concertos, dao o valor de 5::0080.0. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1907.—Relejo so Azevedo.—Cectoro Moni:—Avaliação 5:00 8. 20 % de abatimento 4:005:000. E quem protendor arrametar, o dito prodio devenipretender arrematar o dito predio devera comparecer no dia, hora e logar acima designados afim de effectuar se a praça e ser o mesmo arrematado por quem mais der e maior lanço offerecer acima da quantia de 4:000\$, e caso ainda não haja licitantes sobre a alludida quantia será o dito predio apregoado e arrematado por quem maior lanço offerecei sobre o mesmo, na fórma do requerido. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e aflixados no logar do costume, na forma da lei. Capital Federal 10 de de-zembro de 1907. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subserevi. - José Ovidio Marcondes Romeiro.

NOTICIARIO

OSr. Presidente da Republica.—O Sr. Dr. Affonso Augusto Moreira Penna, em companhia dos Srs. Dr. Miguel Calmon, Ministro da Industria e Viação, Dr. Edmundo da Veiga, coronel Mendes de Moraes e capitão de corveta José Maria Penido, foi hontem, as 7 1/2 horas da manha, visitar as obras da Exposição de 1908, no local da antiga Escola Militar do Brazil.

Pagadoria do Thesouro Federal — Começa hoje o pagamento do material de todos os ministerios.

Escola Polytechnica-Oresultado dos exames hojo effectuados foi o se-

guinte:

Curso fundamental-3º cadeira do 1º anno (physica molecular, etc.)—Approvados simplesmente: Antonio Alvares Barata, Heitor Freire de Carvatho e Edgard Teixeira (sómente em optica applicada e electrotechnica).

Um retirou-se e um não compareceu.

Exercicios praticos do 1º anno— Approva-los plenamente: José Antonio da Veig Pedreira, Octacilio Novaes da Silva. Jayine de Castro Barbosa, Heitor Galliez, Raul de Caracas, Heraldo Damasceno e Luiz Pereira simões.

Um não compareceu.

2ª cadeira do 3º anno (mecanica applicada) -Approvados plenamente: Eduardo de Vas-concellos Pederneiras, José Pinto Meira de Vasconcellos e Mario Campos Rodrigues de Souza.

Um retirou-se.

Instituto Nacional de Musica - O resultado dos exames de solfe o realizados no día 7 do cerrente foi o sequinte:

la época (promoção)—Approvado com discincção, grão 10, João Baptista Martins. Insufficiente 1; não compareceram 2.

2ª época (finaes)—Approvados plenamente, grão 9, Escher Moreira, Antenor Guimarães, Gustavo Eduardo Corsenil e José Paulo da Silva; gráo 8, Henrique dos Passos Filho; grão 7, Elisa de Carvalho Garrido, Esther Rosseguena, Agenor de Bens e José Libanio Ferreira Parga; grao 6, Dina Pereira da Silva, Esther de Carvalho e Augusto Luiz Wildaghen Junior; simplesmente, grão 4, Evangelina de Lima Barreto e Francisco Léo; grão 4, Ermezinda Pereira de Menezes, Edméa Duarte Diniz, Estella Borges Moreira, Edith Ramos Mello, Dionysio Santa Rosa Mendes Junior e João Moreira Maximo; grão 3, Elvira Ribas, Florisbella le Vasconcellos e Romeu Malta.

Insufficientes 3.

- E no dia 9:

Approvados com distincção, grão 10. Julieta de Souza Bittencourt e Lauza Berutti; plenamente, grao 8, Ilka Teixeira Ruas e plenamente, grao 8, lika lerkora Ruas e Irene Bittenc jurt; grao 7, Julieta Galathéa de Moraes; grao 6, Jacy Arvellos Espindola e José Loponte; simplesmente, grao 5, Julia Alcantara de Souza, Laura Vieira Nuncs e Luiza Velleda Rossignem.
Insufficientes, 4, 2 não compareceram á

prova oral.

Correio - Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Pelo Esperança, para Bahia e Aracajû, recebendo impressos até à l hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas som porte duplo até às 2 e objectos para registiar até as 12 da manhã.

Pelo Pinto, para Laguna, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas comporte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Mossoro, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até a l hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo Danube, para Bahia, Recife, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo im-ressos até ás 10 horas da manhã, cartas

para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte | duplo e para o exterior até as 11 e objectos para redistrar ato as 9.

Pelo Magellan, para Bahia, Recife, Dakar e Europ), via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com recto durbo a para e extenior até á la porte duplo e para o exterior até à le objectos para registrar até às ll da manhã.

Pelo Camoens, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às ll

horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo Ortega, para Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo Amazonas, para Bahia, Recife, Ceará, Pará e Manãos, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à l'e objectos para registrar até às II da manhã.

Amanhã:

Pelo Murupy, para Espirito Santo e Bahia, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Itauua, para Bahia e Recife, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo Oronsa, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da

tarde de hoje.

Pelo Sirio, para Santos e mais portos do sul, recabendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9 e objectos para registrar até ás da tarde de hoje.
Pelo Ceard, para Victoria e mais portos

do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoie.

Nota—Saques para Portugal e vales pos-taes para o interior, nos dias utois, até ás 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encommendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Com-pagnie Messageries Maritimes; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia -O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Se-nhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 5 de dezembro, o seguinte:

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam	1.039	530	1.569
Entraram	31	13	44
Sahiram	14	10	24
Fallecoram	5		5
Existem		533	1.584

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 807 consultantes, para os quaes se aviaram 942 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes.

Obituario-Sepultaram-se, no dia 30

de novembro de 1907, 46 pessoas,	endo:
Nacionaes Estrangeiras	35 11
Do sexo masculino	46 31 15
Maiores de 12 annos Menores de 12 annos	24 22
Indigentes E no dia 1 de dezembro 35 sendo:	46 15 pessoas
Nacionaes Estrangeiras	29 6
Do sexo masculino Do sexo feminino	35 22 13 - 35
Maiores de 12 annos Menores de 12 annos	26 9
Indigentes	35 1,1
-E no dia 2, 48 pessoas, sendo: Nacionaes Estrangeiras	38 10

Menores de 12 annos..... Indigentes..... 18

-E no dia 3, 28 pessoas, sendo:

Do sexo masculino.....

Do sexo feminino.....

Maiores de 12 annos.....

48

18

48

48

28

Nacionaes..... Estrangeiras 28 Do sexo masculino..... 10

Do sexo feminino..... Maiores de 12 annos Menores de 12 annos..... 13

Indigentes..... - E no dia 4, 32 pessoas sendo:

> Nacionaes..... Estrangeiras..... 33 Do sexo masculino..... Do sexo feminino.....

33 Maiores de 12 annos..... 19 Menores de 12 annos..... 13 **32**

Indigentes.....

Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Serviço Meteorologico Nacional — Resumo meteorologico e magnetico do dia 9 de dezembro de 1907 (segunda-feira).

		00 ar	0.0	relativa	r t	rico			O			eitas u horas	ma vez	
Estação	Horas	Barometro a Temperatura do	Tensão do vapor	Humidade rela	Direcção e força do vento (Escala Beaníort)	Cstado atmospherico	Meteóros	Nebulosidado	Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	2345678910111213141516171819202122	754.07 23. 754.08 23. 754.04 24. 754.17 25. 754.25 28. 754.62 28. 754.40 20. 754.17 31. 758.88 32.	5 18.857 18.24 8 18.41 8 18.43 18.43 18.43 18.43 18.43 18.64 18.64 18.65 18	82.5 81.0 84.8 83.0 79.0 65.4 50.0 41.6 50.8 53.8 64.1 65.3 64.1 65.4 72.0 65.4 72.0 65.4 72.0	W W W W W W W W W W W W W W W W W W W	Bom Bom Bom Bom Muito bom Glaro Claro Encerto Incerto Incerto Incerto Encoberto Encoberto Bom	Orvalho abundante Nevociro tenue baixo Nevociro tenue baixo Nevociro tenue baixo Nevociro tenue baixo Nevociro tenue alta	CK 1 CK.K 1 CK.K 1 C.GK.K.SK 3 C.GK.K.KN 4 10 10 10 10 10	111111	0	0 1111111111111111111111111111111111111	m/m	m/m	9.13

OCCURRENCIAS

A's 2 hs. 45 ms. p. (14 hs. 45 ms.) trovejou ao N. De 3 hs. p. (15 hs.) ás 4 hs. 15 ms. p. [m. (16 hs. 15 ms.) trovejou novamente co N. De 7 hs. 15 ms. p. (19 hs. 15 ms.) ás proximidades de 8 hs. p. (20 hs.) relampejou e trovejou ao N.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 9-12-07 = 90 07' 05".6 NW

Secção de Meteorologia, 10 de dezembro de 1907-Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura nedia na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura á sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém S. Luiz Parnahyba Fortaleza Natal Parahyba Recife Joazeiro Maceió Aracajů Ondina (Bahia) S. Salvador Ilhéos Guyabá Uberaba Victoria Barbacena Juiz de Fóra Campinas		27.4 26.2 28.0 27.5 22.1 30.0 20.6 22.4 21.2	20.49 18.91 21.69 21.23 16.96 19.28 14.41 15.92 16.29	25.70 26.50 26.35 28.25 23.60 27.30 20.85 23.75 23.40	S. Paulo Sanios Paranagua Curityba Guarapuava Asuncion Posadas (x) Florianopolis Corrientes (x). Itaqui Porto Alegre Santa Maria Bagé Rio Grande Cordoba (x) Rosario (x) Mendoza (x) Buenos Aires (x) Montevidéo	761.19 762.84 760.09 759.30 762.35 760.50 759.87 761.67 760.99 758.45	20.8 24.4 19.5 20.2 30.0 23.8 29.0 24.2 25.0 25.0 26.7 25.0 26.7 26.7 27.0 28.0 29.0 29.0 20.0	m/m 15.89 18.91 14.44 44.86 22.50 16.77 19.09 16.18 21.57 16.95 16.95 16.94 17.80 6.91 14.81	24.75 22.55 22.80 27.50 24.50 27.50 25.55 26.60 24.35 26.90 24.50 24.50 24.50 24.50 24.50 24.50

Em Paranaguá trovejou e relampejou á tarde e em parte da noite de hontem, chovendo e chuviscando em seguida,

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel. Ventos de Sudoéste. Nora-As observações com este signal (x) são de hontem.

Até ás 2 lis. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum'-E. Adelino Martins, chefe.

Observatorio do Rio de Janeiro-Boletim meteorologico-Dia 5 de dezembro de 1907.

	•0 е	tura	vapor	olativa		Ventos	Céo		
Horas	Barometro	Temperatura centigrada	Tensão do v	Humidaderelati	Velocidade	Direcção	Fracção	Navens	Phenomenos diversos
1 h. m	756.2 755.3 755.7 755.7 754.4 753.7 755.0 755.1	23.6 23.4 23.5 25.0 25.0 26.0 26.1 25.1	17.6 17.8 17.9 18.5 19.3 19.0 19.2 19.1	81 83 89 79 82 76 76 81	2.2 0.0 4.3 3.3 11.1 8.3 2.0	ENE Calmo NNE SE SSE SSE SE	0.3 0.3 1.0 0.1 0.2 0.3 0.2 0.6	CK C CK C CK = S K K CK KN CK K C CK C CK	R. N. ás 5 1/2.
Medias	755,14	24.59	18,55	80.9	3.9		0.4		

Temperatura maxima, ás 6 hs. 1/2 T, 26.3; minima, ás 6 hs, 1/4 M. 21.8.—Evaporação em 2. horas 1.8.—Ozone 7 hs. m. 2; 7 hs. n. 2; Moras de insolação 10 hs. 12 m.

Observatorio do Rio de Janeiro-Boletim meteorologico-Dia 7 de dezembro de 1907.

	°0 8	ura da	Vapor	rolativa	Ventos.		Céo		
Horas	Barometro	Temperatura centigrada	Tensão do	Humidade re	Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	Phenomenos diversos
1 h. m	757.4 758.0 756.6	24.3 23.3 24.0 25.0 24.9 25.4 25.4 25.6 25.4	18.1 18.0 17.4 18.2 17.4 21.3 18.9 18.3	80 84 78 77 74 88 77 76	0.0 0.0 3.2 2.5 7.7 6.7 1.1	NNE SE SSE SSE SSE	0.8 0.3 0.3 0.2 0.2 0.4 0.4	CK.KN C. CK C. CK CK. SK CK. SK CK. KN C. KN C. KN	71.000
Mèdias	756,50	24,74	18.45	79.3	2,7		0.4		

Temperatura: maxima, ás 3 hs. 1/4 T, 26.8; minima, ás 4 hs. 1/2 22.6.— Evaporação em 24 horas, 2.3.— Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs., n., 2.— Chuya cahida, ás 7 horas da manhã 0.00, ás 7 horas da noite, 9m/m87.—Total em 24 horas 9mm67.—Horas de insolação il hs. 41m.

Observatorio do Rio de Janeiro-Boletim meteorologico-Dia 8 de dezembro de 1907.

	a 0º	o ra II i	Jod Ex	olaitiva		Ventos		Céu	
Hogae (II)	Barometro	Temperatu centigradi	Tensão do	Humidado relaitra	Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	Phenomenos diversos
1 h. m	755.2	24.4 24.4 24.4 25.2 28.2 28.0 27.6 26.7	17.5 17.5 17.1 17.4 17.7 16.7 18.1 18.8	77 77 75 73 62 59 66 72	0.0 0.0 0.0 4.0 0.0 8.3 4.0 2.5	SE SSE SSE NW	0.4 0.6 0.8 0.2 0.3 0.1 0.1	CK S C CK C CK C CK S K SK S CK	
Médias	754.36	26.11	17.60	70.1	2,4		0.6		

Temperatura: maximo, a 1 h. 3/4 T, 28.9; minimo as 6 hs. 1/4 M, 23.2.—Evaporação em 24 horas, 3.0.—Ozone: as 7 hs. m.. 2; as 7 hs. n. 10 .=
Horas de insolação 11 hs. 45 m.

MARCAS REGISTRADAS

N. 33

Certifico que a marca pertencente a Manoel Martins & Irmão, registrada na Junta Commercial do Pará, sob n. 33, foi depositada nesta junta, em 28 de novembro do corrente anno, com o Diario Official do Para, em que soi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Ca-pital Federal, 9 de dezembro de 1907.— Honorio de Campos, official maior.

N. 928

Certifico que a marca pertencente a José Campos Junior, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 928, foi depositada nesta junta, em 2 de dezembro do corrente anno, com o Diario Official de S. Paulo, em que foi publica la.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de dezembro de 1907 .-

N. 1.983

Honorio de Campos, official maior,

A Sociedade Anonyma Borsalino Guiseppi e Fratello, estabelecida em Alessandria, reino de Italia, adopta, para distinguir os chapsos de toda especie de seu sabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, consistente de um brazão circular contornado por uma mol-dura dupla de quadrinhos equidistantes e dividido em quatro campos iguaes, dos quaes os dous oppostos de fundo a traços e os outros dous contendo respectivamente uma estrella e um escudo com estrella e coróa turrita. O brazão é encimado por uma coroa imperial e atravessado por uma facha obliqua que cobre parcialmente os campos de fundo a traço sobre o qual está a pala-vra «Borsilino», principal característico. Completam a marca as inscripções «Qualitá Completam a ma ca as inscripções «Qualitá superiore» no alto, «Fabrica di cappelli Alessandria» em volta do brazão e «(Italia) Marca depositata» em baixo. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907.—Por procuração da Sociedade Anonyma Borsalino Guiseppi e Fratello, P. Bossano. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 28 de novembro de 1907.—O secretario interino. India Casar de Olimeira

tario interino, Julio Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.983, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 68600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1907.—O secretario interino, Julio Cesar de Oliveira. (Ao lado estava o carimboda Junta Commercia!.)

N. 1.084

A Sociedade Anonyma Borsalino Guiseppe e Fratello, estabelecida em Alessandria, reino de Italia, adopta, para distinguir os chapeos de toda especie de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, consistente do fac-simile da firma Borsalino acompanhado das palavras «Fabrica di Cappelli Alessandria» dentro do espaço que intercede entre a mesma palavra Borsalino e o traço da firma, vendo-se abaixo dessa inscripção «Grand Prix 1900. Rio de Janeiro, 28 novembro de 1907.—Por procuração da Sociedade Anonyma Borsalino Guiseppi e Fratello, P. Bozzano. (Sobre uma estampilha de 303 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 28 de novembro de 1907. — O

secretario interino, Julio Cesar de Oliveira. no valor de 1\$100, de Registrada sob n. 1.984, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, Pagou Junta Commercial.)

no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1907.—O secretario interino, Julio Cesar de Oliveira. (Estava o carimbo da junta).

N. S. 418

Leite & Alves, negociantes, estabelecidos nesta praça, à rua 1º de Marco n. 10, com commercio e deposito do fumos, e fabrica de cigarros e charutos e com casa filial no Estado da Bahia, veem apresentar á meritissima Junta Commercial, a marca supra, que adoptaram para distinguir os cigarros denominados «Ĉigarros do Povo» do seu fabrico, a qual consiste no seguinte: Um rótulo em papel branco, de fórma rectangular, dividido por traços de linhas finissimas e bordaduras de arabescos. Nas duas extremidades duplamente, lê-se a firma dos requerentes. Na parte superior, uma facha longitudinal e curvelinea a esquerda, desdobra-se symetricamente para cada um dos lados, contendo a seguinte inscripção: «Antiga fabrica de Cigarros S. Domingos». A' direita em outra facha branca, larga e curvelinea, lê-se em typos grandes e verme-lhos: «Cigarros do Povo.» seguindo-se logo após, os dizeres: «Especiacs—Leite & Blves—Rio de Janeiro». A' esquerda vê-se um losango e dentre delle a figura symbolica e que constitue salientemente o mais importante característico da marca:— um leao erceto sobre as quatro patas e de perfil, voltada a juba para a esquerda, tendo ao lado da juba e abaixo a inscripção em duas linhas: «Marca registrada.» Na base do mes-mo leão, lê-se: «Unico deposito—Rua 1º de Março n. 10.» O referido rótulo será usado em papel e tintas de toda e qualquer cor e servira de involucro nos eigarros da manipulação dos requerentes. Sobre uma estampilha de 300 reis, inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1907. — Leite & Alves.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 29 de novembro de 1907. — O secretario

interino, Julio Cesar de Oliveira. Registrada sob n. 5.418, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1907.—O secretario interino, Julio Cesar de Oliveira. (A' margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 32

Certifico que a marca pertencente a J. J. Fernandes & Comp., registrada na Junta Commercial do Pará, sob n. 32. foi deposi-tada nesta junta, em 2 de dezembro do corrente and, com o Diario Official do Para, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 9 de dezembro de 1907. Alfredo Antonio Pinheiro, servindo de official maior. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de 1\$100, devidamente inutilizadas e a margem o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 64

Certifico que a marca pertencente a Augusto Cesar Marques, registrada na Junta Commercial do Maranhão, sob n. 64, foi depositada nesta junta, em 28 de novembro do corrente anno, com o Diario Official do Maranhão, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 9 de dezembro de 1907. — Alfredo Antonio Pinheiro, servindo de official maior. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de 1\$100, devidamente inutilizadas e a margem o carimbo do grande sello da

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 9 de 1.883:415\$633 dezembro de 1907..... ldem do dia 10:

Em papel.. 196:9574769 Em ouro.... 119:5031974 316:466\$743

2,199:852\$376 Em igual periodo de 1906 2,611:6138927

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 10 de dezembro de 1907

Interior...... 11:711:693 Consumo: Fumo..... 1:620\$500 Bebidas..... 3:618\$200 Calçado..... 1:055,000 Velas..... 2:500\$000 Perfumarias... 70\$000 Especialidades pharmaceu ticas..... 302\$000 375\$600 225\$000 Vinagre..... Censervas.... 2:09 \$000 3:000:000 Chapéos..... Tecidos..... Registro..... 14:876\$300 Extraordinaria..... 8:760\$019 Depositos..... 1135000 Renda com applicação especial..... 1:349\$347 Total..... 36:810\$359 Renda dos dias 1 a 9 de dezembro de 1907..... 577:959\$599 614:769\$958

Em igual periodo de 1906.... 541:526\$191

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕÉS SUBORDINADAS

De ordem do Sr. Ministro, face publico que, no dia 20 de dezembro corrente, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento, durante o lo semestro de 1908, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Lenha-preço por talha.

Grupo 2º

Farinha de trigo-preço de um sacco.

Grupo 3º

Café em grão e moido-preço de kilo.

Grupo 4º

Leite fresco de vacca—preço por litro. I

Grupo 5º

Forragens: alfafa, farello, fubá grosso, g milho-preço de kilo.

Grupo 60

Assucar: branco, mascavo e branco grosso -preço de kilo,

Grupo 7º

Avest e ovos, frangos e gallinhas por unidade e duzia.

Grupo 8º

Pão, biscoutos, bolachas e roscas do barão - preço de kilo.

Grupo 90

Carne verde: de vacca, vitella, porco e carneiro - preço de kilo.

Grupo 10°

Objectos de expediente e de escriptoriopreço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 11

Generos alimenticios— preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 120

Molhados—preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 13º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos-preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 14º

Material cirurgico-preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 15°

Utensilios e vasilhame—preço conforme a midade constante da relação.

CONDIQUES

1ª. Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceitam propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que a directoria fornece aos conéurrentes, os quaes as trarão no dia acima indicado, em enveloppes fechados e com a

indicação do grupo;

2ª, as propostas serão feitas em duas
vias, em tinta preta, sendo sómento uma
estampilhada o ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, entrelinhas, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os precos de

cada um dos artigos;

3ª, os proponentes apresentarão do-cumentos com que provem estar quites com o Thesouro Nacional e Preseitura Municipal, quanto ao pagamento de imposto de industrias e profissões e alvarás de licenças para o exercicio corrente;

4ª, cada proponente depositará, previa-mente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará somente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, quantia de 5:000%, em moeda corrente, para garantia de cada proposta;

5ª, dar-se hão guias para deposito de garantia de propostas sómente aos negociantes que exhibirem documentos do Thesouro Na-cional e Preseitura Municipal, provando ter pago impostes concernentes ao artigo que

pago impostes concernentes ao artigo que pretendem fornecer; 6°, para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 1:000\$, para os grupos 1°, 2°, 3°, 4°, 7° e 14°; de 3:000\$, para os 6°, 10°, 12° e 15°; de 5:000\$, para os 5°, 8°, 9°, 11° e 13°:

7°, as propostas serão recebidas e abertas dente dos concurrentes ao mejo dia de 20°

deante dos concurrentes ao meio dia de 20

de dezembro corrente;

8ª, os fornecedores venderão aos funccio-narios da Secretaria de Estado, modiante pagamento immediato, os artigos de que necessitarem para consumo pelos preços

dos contractos;

9a, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer
grupo, recusando-se a assignar o contracto,
dentro do prazo de cinco dias, a contar da

data do edital de chama la, que por esta directoria for publicado, perderá o direito de á caução:

10, as propostas, uma vez abertas, serão publicadas no *Liorno Official*; 11, os generos destinados á Colonia Cor-

reccional de Dous Rios serão entregues a

bordo do vapor que os teem de conduzir á Ilha Grande ;

12, as propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado po-derão deixar de ser tomadas em consideração ;

13. o fornecimento para o grupo 9º Carne verde-será somente de gado abatido no matadouro publico de Santa Cruz ;

14, as propostas para o fornecimento do grupo 10º deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação :

15, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia do preço dos artigos que forem comprados por sua conta ou dejxarem de fornecer ou substituir, além da multa de 20 % sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

16, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, a perda da caução, que reverterá à Fazenda Nacional Directoria de Contabilidade, 5 de dezembro

de 1907.-José Carlos de Souza Bordini, director geral.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que hoje, 11 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

1ª cadeira do 1º anno (calculo)

Sylvestre Alves da Silva. Carlos da Fonseca. João de Freitas Valle. João Percira Pinto Galvão. Reginaldo Marques Pardelho.

Turma supplementar

Arthur Gonçalves Torres e Silva. Antonio Alvares Barata. Luiz Pereira Simões. Arthur Greenhalgh. Julio Silveira.

Exercicios praticos do 1º anno

Armando Pinto de Lima. Gastão Rangel. Edward Teixeira Cesar da Justa Menescal.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1907. - João Cancio l'ovoas, secretario.

Policia do Districto Federal

A policia do Districto Federal precisa contractar fornecimentos de alimentação dos presos recolhidos ao deposito da policia e de canim para o sustento dos animaes ao serviço dos carros da Casa de Detenção, durante o le semestre do anno vindeuro.

Quem quizer encarregar-se desses forne-cimentos deve, no dia 16 do corrente, ao meio dia, apresentar suas propostas, em cartas fechadas, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço das unidades por extenso e em

algarismo, sem rasuras, entrelinhas emendas, comparecendo, porem, nesta re-partição até á vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação a concurrencia, informando-se além disso das condições do contracto a ser effectuado, depositando na thesouraria da policia a quantia de 2008. para garantia, não só da assignatura do contracto, mas tambem da boa execução do tornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituid quando terminar o prazo do contracto e que ella reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, si o interessado se recusar. sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto ou si for ello rescindido por faltas repe tidamente commettidas durante o fornecimento.

Secretaria da Policia do Districto Federal. 9 de dezembro de 1907. — O secretario, Joã. M. V. do Amaral.

Directoria Geral de Saude Pablica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrenda-tarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da

Igreja do Rosario e dependencias, dia 11 do corrente a 1 hora da tarde; Travessa do Rosario n. 6, dia 11 do cor-

rente á 1 1/2 da tarde;

Travessa do Rosario n. 6 A, dia 11 do cor-

rente às 2 horas da tarde; Largo do Rosario n. 13, dia 11 do corrente as 2 1/2 horas da tarde;

Largo do Rosario n. 11, dia 11 do corrente

ás 3 horas da tarde ; Largo do Rosario n. 9, dia 11 do corrente

as 3/2 horas da tarde; Largo do Rosario n. 7, dia 13 do corrente

á I hora da tarde; Largo do Rosario n. 5, dia 13 do corrento

a 1/2 hora da tarde; Largo do Rosario n. 3, dia 13 do corrente

as 2 horas da tarde; Largo do Rosario n. 1, dia 13 do corrente

ás 2/2 horas da tarde; Avenida Passos n. 6, dia 13 do corrente ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1907. — O secretario interino, Olympio de Niemcyer.

de Sp. director geral intering De oracm av . convido os proprietarios ou arroudadamos dos predios abaixo designados, ou seus legi-timos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos pre dios, afim do assistirem a vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua D. Manoel n. 6, dia 11 do corrrente, ao meio dia ;

Largo da Assembléa n. 3, dia 11 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Largo da Assembéa n. 5, dia 11 do cor-rente, a 1 hora da tarde;

Largo da Assembléa n. 9, dia 11 do corrente, a 1 1/2 hora da tarde; Rua da Misericordia n. 18, dia 11 do cor-

rente, á 2 horas da tarde;

Rua de S. José n. 24, dia 13 do corrente,

ao meio dia; Rua de S. José n. 26, dia 13 do corrente,

ás 12 1/2 horas da tardé:

Rua de S. José n. 22, dia 13 do corrente, 1 Directoria das á I hora da tarde;

Rua de S. José n. 34, dia 13 do corrente,

å 1 1/2 da tarde; Rua de S. José n. 33, dia 13 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua de S. Jose n. 54, dia 18 do corrente, ao meio dia;

Rua de S. José n. 75, dia 18 do corrente, as 12 1/2 horas da tarde;

Rua de S. José n. 79, dia 18 do corrente,

á l hora da tarde; Rua de S. José n. 81, dia 18 do corrente,

å 1 1/2 hora de tarde ; Rua de S. José n. 83, dia 18 do corrente,

4s 2 horas da tarde; Rua das Marrecas n. 17, dia 20 do cor-

rente, à 1 hora da tarde;

Rua Evaristo da Veiza n. 88, dia 2) do corrente, à 1 1/2 hora da tarde.

Scoretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1907.— O secretario interino, Olympio de Niemener.

Rendas Publicas \mathbf{do} Thesoure Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, lote n. 8, com bemfritorias à Avenida Carmen, requerido por D. Maria José da Luz

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido a S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, por D. Maria José da Luz. o aforamento do terreno acima descripto, são convidados todos os interessados no mesmo aforamento a virem apresentar nesta direetoria, no prazo de 30 dias, a contar da data infra, as reclamações, devidamente documentadas, que, porventura tenham a fazer a respeito deste aforamento.

Findo o referido prazo, nenhuma recla-mação poderá ser attendida.

Directoria das Rendas Publicas, 12 de novembro de 1907.-A. F. Cardoso de Menezes e Sousa, director interino.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Concurrencia publica para a venda em lotes, com frentes para a rua José Bonifacio, targo de S. Domingos e rua Guilherme Briggs, em S. Domingos, Nit'ieroy, do terreno onde existiu o predio denominado « Palacete », proprio nacional

Pela Directoria das Rendas Publicas do Thespuro Federal se faz publico que na mesma serão recebidas, até 11 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, as propostas que se apresentarem em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas, nem razuras ou qualquer defeito que de logar a duvidas, contendo os preços em algarismos e por extenso, para a compra de um ou mais lotes do terreno supra mencionado, constantes do quadro abaixo, cujos preços servirão de base à concurrencia de que se trata ; devendo cada proposta ser acompanhada do conhecimento do deposito da quantia de 1008, feito na Thesouraria Geral do mesmo Thesouro, por meio de guia expedida por esta directoria, para garantia da assignatura da escriptura de compra e venda dos ditos lotes de terreno polos proponentes que forem preferidos, os quaes a perderão em favor dos cofres publicos, caso deixem de assignal-a no prazo de oito dias, contados da data do despacho do Ministro da Fazenda acceitando a respectiva proposta, devendo o proponente preferido, no aeto de assignar a mesma escriptura, provar por meio de apresentação do competente conhecimento, ter entrado para a mesma thesouraria com a importancia do preço da compra do lote ou lotes de terreno, constante de sua proposta. Na Zeladoria dos Proprios Nacionaes poderão os pretendentes examinar a planta do referido terreno dividido em lotes.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 12 de novembro de 1907.— A. F. Cardoso de Menzes e Sousa, director interino.

QUADRO A QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA

Numero dos	Frente	Fundo médio	Valor arbitrado	Observações
1	12 ^m ,00 12 ^m ,0) 15 ^m ,80	27",40 18",50 20",40 22",50 50",80 50",80 50",80 50",80 50",80	1:370\$10.) 1:000\$000 1:020\$000 2:010\$000 1:620\$000 2:210\$000 2:210\$000 2:210\$000 2:210\$000	Na rua José Bonifacio. ldem idem. Idem idem. ldem idem. ldem idem. Frente para o largo e a rua José Bonifacio. Na rua Guilherme Briggs. Idem idem. Rua Guilherme Briggs e becco do Cortume.

Directoria das Rendas Publicas — Secção dos Proprios Nacionaes, 12 de novembro de 1907. - Christino do Valle, engenheiro zelador.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MA TERIAL NO 1º SEMESTRE DE 1908

De ordem do Sr. director geral, faco publico, para conhecimento dos interessados que, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para foraccimento, durante o 1º semestre de 1908, do material e objectos de consumo constantes da relação que pode ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3 horas, serão prestados os esclarecimentos de que precisarem, a contar da presente data até 14 de dezembro vindouro.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em enveloppes fechados, de-

vidamente estampilhadas as primeiras vias, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, em que serão as mesmas abertas em presença dos concurrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 2008, préviamente feito na thes uraria deste estabelecimento, mediante guia expedida por esta secção, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento em que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim terem pago

o imposto de industria e profissão. O negociante proporá o fornecimento de material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez acceita a sua proposta (no todo ou om parte), não assignar o contracto dentro do prazo de oito dias, depois de approvado pelo Thesouro Federal, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta secção, antes da assigna-tura do contracto, a quantia de 500s, para garantir o fiel cumprimento de suas claušulas.

Secção Central, 20 de novembro de 1907.-O chefe de secção, J. S. do Pillar Filho. (

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1908

Pela inspectoria da Alfandega so faz publico que, até o dia 20 de dezembro pro-ximo futuro, a I hora da tarde, se recebem propostas para o fornecimento, durante o anno de 1908, de pipel, tinta, artigos de es-eriptorio, material para capatizias e ser-viço maritimo e carvão de pedra, de accôrdo com as relações impressas que os senhores proponentes deverão procurar neste gabinete.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1907. — J. A. Maurity de Oliveira, 1º escripturario

EDITAL DE PRAÇA N. 43 A

Terceira praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio do Janeiro se faz publico que, a porta dos tra-piches abaixo, no dia 9 de dezembro de 1907, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres do direitos e no estado em que se acharem, ac mercadorias seguintes:

Trapiche Docas Nacionaes

Lote n. 1

VB: 2 caixas ns. 1/2, pesando bruto 524 kiios, contendo obras não classificadas do marmore simples, pesando liquido 350 kilos; vindas de Trieste no vapor Duna, descarregadas em agosto de 1906.

Lote n. 2

PDF: 12 blocos de pedra marmore, numeros 13/24, mediado 14 metros cabicos; vindos de Trieste no vapor Istria e no vapor Hamburgo, descarregados em 27 de setembro de 1906.

PDF-TM: 2 caixas ns. 146 7, contendo duas pedras marmore, simplesmente serradas, mediado seis metros quadrados; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

PDF-R: 3 caixas ns. 1/3, contendo obras não classificadas de marmore; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

AAS: 10 barris ns. 4.513/2, contendo oleo de côco, p. sando bruto 2.496 kilos e liquido legal 2.446 kilos; vindos de Hamburgo no vapor Prinz Sigismund, descarregados em 25 de setembro de 1907.

Lote n. 5

JTPJ-DMC: 1 barril de decimo, vasio, vindo de Hamburgo no vapor Pernambuco, descarregado em 11 de outubro de 1906.

Lote n. G

Verde: 208 trilhos, pesando mais 10 kilos por metro corrente pesando 4.160 kilos.

Idem: 11 amarrados de talas de juneção para trilhos, pesando 132 kilos; vindos de Bremen no vapor Coblenz, descarregados em 13 de outubro de 1906.

Lote n. 7

Letreiro: 50 saccos ns. 3.796/818, cem rolhas de cortigas, pesando bruto 548 kilos; vindos de Hamburgo no vapor Borussia, descarregados em 30 de outubro de 1906.

MBM: 19 barris de decimo, contendo vinho não especificado até 14º, pesando bruto 788 kilos e liquido legal 606 kilos ; vindes de Hamburgo no vapor Tucuman, descarregados em 26 de novembro de 1906.

Lote n. 9

CMC: 23 fardos contendo louro, pesando bruto 278 kilos, vindos de Hamburgo no vapor Rugia, descarregados em 27 de novembro de 1906.

Lote n. 9 A

MN: I carro de quatro rodas, pesando liquido 520 kilos, vindo do Havre no vapor Caravellas descarregado em 6 de fevereiro de 1907.

Lole n. 10

JFC: 1 barril de quinto, contendo vinho, não classificado até 14°, pesando bruto 83 kilos e liquido legal 65 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Trapiche Saude

Loic n. 1

Mcirelles: 200 barris de quinto, contendo vinho commum até 14° de força alcoolica, pesando bruto 17.000 kiles e liquido legal 13.600 kilos; vin.los de Hamburgo no vapor Bahre, descarregados em 5 de dezembro de 1906.

Lote n. 2

JCM: 24 barris de quintos, contendo vinho commum até 14º de força alcoolica, pesando bruto 1.101 kilos e liquido legal 2.681 kilos; ta mesma procedencia, vapor e descurga.

Lote n. 3

RD (dentro de dous losangos) -B:2 barris de oitavo contendo vinho commum até 14º de força alcoolica, pesando bruto 30 kilos e liquido legal 24 kilos; vindos de Liverpool

no vapor Canning, descarregados em 15 de | rial recolhido ao Deposito Publico, correndo dezembro de 1906.

Lot: n. 4

ASC: 15 barris de quinto de vinho commum até 14º de força alczolica, pesando bruto 1.285 kilos e liquido legal 1.029 kilos-

Idem: 20 ditos de decimo de vinho com mum ató 14° de força alcoolica, pesando bruto 895 kilos e liquido legal 717 kilos; vindos de Liverpool no vapor *Horace*, des-carregados em 22 de dezembro de 1906.

Lote n. 5

MC: 30 barris de quinto contendo vinho commum até 14º de força alcoolica, pesando bruto 2.593 kilos e liquido legal 2.076 kilos; vindos de Liverpool no vapor Colonia, des-carregados em 13 de junho de 1906.

LM (dentro de um losango): 1 volume de ferro batido simples em obra não classificada, pesando liquido 18 kilo rammas; vindo de Liverpool no vapor Vineira, descarregado em 9 de dezembro de 1903.

Lote n. 7

GBZ: I caixa coniendo uma lata com 14 kilos de massa de tomates; vinda de Liverpool no vapor Moracia, descarregada em? de novembro de 1908.

Lote n. 8

LABC: 20 bordalezas (quartolas) vasias, vindas de Liverpool no vapor Jo'tey, descarregadas em 23 de junho de 1905.

Lote n . 9

AC: 89 pedaços de pedra marmore de difficil medição; vindos de Genova no vapor Quinto, descarregados em 7 de dezembro de 1956.

Lote n. 10

Salutaris: 1.500 caixas, contendo 32.500 grammas de garrafas de vidro ordinario sem rolha e sem bocca esmerilhada; vindas de Bremen no vapor Aachen, descarregadas em 25 de janeiro de 1907.

Lote n. 11

Diversas marcas: 702 barris vasios, vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão. Todo o despacho de arrematação será

pago em papel-moeda

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907. - Pelo inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. contra-almirante inspe-ctor deste Arsenal é, como determinou o Sr. Ministro da Marinha, convidado o representante da The Rio de Janeiro Harbour and Docks Company, limited, a fazer demolir, dentro de 20 días a contar desta data, as construcções que fez na Ilha das Cobras e a retirar dalli, dentro do mesmo prazo, o material de sua propriedade, sob pena de, si assim o não fizer, ser a demolição realizada por pessoal deste estabelecimento e o mate-

todas as despezas por conta da mencionada companhia.

Secretario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1907. — O seeretario, Engenio Candido da Silv ira Rodrigues,

Conselho de Compras da Marinha

GRUPO N. 8 - FAZENDAS

De ordem do Sr. contra-almirante pres. de ite, faço publico que, no dia 13 do corrente, sexta-feira, as 11 horas da manhà. serão recebidas e abertas no edificio da 2º secção do deposito naval do Rio de Janeiro, as propostas para o fornecimento deste gruno.

Os proponentes estão na obrigação de apresentar nesse dia as suas amostras.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1967. -O secretario, Antonio Jansen Tavares.

grupo n. 13-lavanderia

De ordem do Sr. contra-almirante presidente, faço publico que, não havendo candidatos inscriptos para a concurrencia dos artigos priencentes a este grupo, flea aberta até o dia 11 do corrente, no edificio da 2º secção do Deposito Nayal do Rio de Janeiro, nova inscripção para aquella concurrencia.

Os candidatos são obrigados a satisfazer as exigencias dos arts. 20, 21 e 22 do regulamento approvado por decreto n. 1.635, de 3 de outubro de 1997.

de outubro de 1997.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1907.—

(**

Lorsen Taveres.

(** O secretario, Antonio Jansen Tavares.

GRUPO N. 18-CALÇADO, PELLES, ETC.

De ordem do Sr. contra-almirante presidente, faço publico que, até o dia 14 do corrente, no edificio da 2ª secção do deposito naval do Rio de Janeiro, se acha aberta a inscripção para a concurrencia deste grupo, devendo os pretendentes sat stazer as exi-gencias dos artigos 20, 21 e 22 do regulamento em vigor.
Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1907.—

O secretario, Antonio Jansen Tevares.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O SERVICO DE CONDU-CCÃO DE MALAS E COLLECTA DA CORRESPON-DENCIA NA ÁREA URBANA DESTA CAPITALI, EM VEHICULOS POSTAES ESPECIAES, CUSTEIO E CONSERVAÇÃO DOS MESMOS

De ordem do Sr. administrador, faço publico que, durante o prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, esta administração recebe proposta, em carta fechada e lacrada, para o serviço supra, affecto a esta repartição, nas seguiptes condicões:

A Administração do Correio entregará ao proponente os vehiculos de sua propriedade, com os respectivos arreios e sobresa-lentes, mediante termo de recebimento.

O proponente obrigar-se-ha a conservar o referido material em perfeito estado de conservação, pondo-o á disposição da administração nos logares e pontos determinados.

O proponente obrigar-se-ha a manter as cocheiras e officinas necessarias para guarda e reparação immediata do material, sendo que os logares destinados para o deposito do matorial, devem ser completamente se-parados de quaesquer outros estranhos ao ŝerviço postal.

No custeio e conservação está claro que ! so comprehendem todos os reparos, quer

parciaes, quer geraes.

O proponento obrigar-se-ha a fornecer animaes de primeira ordem, que possam vencer os itinerarios dentro do horario fixado e a manter pessoal idones, convenientomente uniformisado e com as suas respectivas matriculas.

O propon nte, no acto da entrega de sua proposta, fará a caução da quantia de 1:000\$ para garantia da assignatura do con-

tracio.

O recibo desta caução, que será feita na thesouraria desta administração, acompa-

nhara cada proposta.

O proponente que, uma vez acceita a sua proposta, se recusar a assignar o contracto, depois de convidado por escripto, perdera o direito a restituição da quantia depositada, que reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas que tiverem ementas, ra-

suras, horroes ou quaesquer defeitos, não serão tomadas em consideração.

As propostas que não e tiverem devidamente se ladas so serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura, as pre-scripções da lei do sello federal.

Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do

presente edital.

As propostas devem ser escriptas a tinta

preta.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão, no Thesouro Federal, a titulo de canção, a importancia de 10 % relativa á imporiancia total da sua proposta acceita.

De conformidade com a circular n. 3, de 23 de fevereiro de 1907, do Ministerio da Industria, Vinção e Obras Publicas, esta administração não se obriga a acceitar a preposta mais baixa.

Para quaesquer informações os proponentes podem se dirigir a 3º turma da 1º se-cção desta administração, nos dias uteis, das 10 horas da manhà, até ás 3 horas da

As propostas serão abertas no dia 28 de dezembro, as 2 horas da tarde no gabinete do Sr. administrador e, uma vez conhecida a proposta mais vantajosa ao servico postal. o proponente preferido fica obrigado a por o serviço em execução logo depois de approvado e registrado no Tribunal de Contas.

1º Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1907,—O ajudante, Trajano Adolpho Santos.

Estrada do Ferro Central doBrazil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL FIXO E RO-DANTE E OUTROS CONSIGNADOS OU PERTEN-CENTES A ESTRADA.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 23 do corrente mez, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o serviço de descarga e transporte de material fixo e rodante e outransporte de material fixo e rodante. tros consignados ou pertencentes a estrada durante o amo de 1903, de accordo com as bases para o respectivo contracto, que se acham, na dita intendencia á disposição dos concurrentes para serem examinadas.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devi-damente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500s,

préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, bem assim a prova de estarem quites com las Fazendas Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alva-rás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria. Os concurrentes declararão acceitar as in trucções para o servico de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de dezembro de 1907. — O se-cretario, Manuel Fernandes Figueira. (.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	15 7/32	15 5/64
Pariz	638	\$639
 Hamburgo 	774	\$789
Italia		\$641
Portugal		\$641 \$3 2 9
Nova York	· -	3≨313
Libra esterlina, em moe		164075
Ouro nacional, em vales,	por 1: \$ 000	1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices do Emprestimo Muni-	
cipal de 1904, port	274\$500 175\$000
Ditas idem, idem de 1906, port	175 ± 000
Ditas do Estado do Espirito Santo,	
de 1:000\$, 6 %, nom	C 60 \$000
Ditas do Estado de Minas Geraes,	
de 1:0)03, 5 %, port	8165000
Ditas do Estado do Rio de Ja-	•
neiro, de 1008, 4 %, port	648000
Banco do Brazil, integ	117\$000
Comp. Docas do Porto da Bahia,	•
c/50 %	8 \$ 500
Dita Ind. de Melhoramentos no	•
Brazil	1345000
Dita Tecidos Santa Luiza	24)\$000
Dita Tecidos Santa Heloiza	250,000
Debs. da Comp. Fabril Paulis-	
tana	1908000
Consolidados do Mosteiro de São	
Bento	2?15000

Vendas por alvara

150 apolices do emprestimo mu-1005000 nicipal de 1903, port....

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1907. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 1907

Assucar crystal, branco, de Campos, 490 reis por kilo.

Dito mascavo, do norte, 290 réis por kilo. Dito idem, do sul, 360 réis por kilo.

Azeite de peixe, nacional, 200 réis por kilo em bruto.

Algodão em rama, 1ª sorte, da Para-hyba, 11\$500 a 11\$600 por 10 kilos.

Café 68 a 6\$200 por arroba. Kerozene americano, 7\$800 por caixa.

Rio de Janeiro, 10 do dezembro de 1907.-O presidente, João Severino da Silva. O secretario, Sebastião S. du Rocha.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.743 A - Memorial descriptivo de um pedilo de privi'egio de melhoramentos na invenção privilegiada pela palente n. 4.743. concedida por decreto de 4 de outubro de 1906, à Société Chimique des Usines du Rhine, para «Fechos para recimentes ou vasos cheios de substancias volateis».

A patente principal tem por objecto proporcionar um fecho para recipientes que contenham substancias de baixa pressão ou substancias muito volateis, como chlorareto de ethyla, fecho que consiste em uma capsula ou rolha de cautehu ou gomma clastica, de forma conica que se comprimo contra a abertura capillar.

Esta forma de capsula ou rolha tem por fim evitar as asperezas que se encontram na peripheria da superficie da abertura e alem disso, como se quer que a superficio do cone que entra em contacto com o capillar seja muito pequena, basta uma pressão moderada para obter-se um fechamento

Tem-se observado que se pode obter os mesmos resultadas mediante o emprego de um cylindro de cautchu, sempre que o seu diametro eja menor que o diametro exterior do tubs capillar.

Este fecho, porem, não é mais do que uma forma especial do descripto na patente principal, porque o cylindro pode ser considerado como um cone cuja ponta chegue até o infinito.

REIVINDICAÇÕES

O fechamento de recipientes choios de substan las volateis, por meio de um cy-lindro de caut hu, gomma elastica, de diametro inferior ao do diametro exterior

do tubo cavillar destina lo a ser fechado.

Rlo de Janeiro, 4 de setembro de 1:07.—
Como procuradores. Moura & Wilson.

N. 5.166 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para Aperfeicoamentos em frelios para y para y perfeiços-mentos em frelios para garca as». Invenção de Leonard Partle't, mechanico, domici-liado em New Yerk (Estados Unidos da America do Novle)

A invenção tem por fim: Primeiro: prover um fecho que possa ser applica lo a gar-rafas nos quaes a borda de fechamento seja de forma e espessura irregulares; segundo prover meios para promptamente attingir o contendo sem necessidade de forramenta de abrir; terceiro, prover meios para cen-trar a capsula• na bocca da garrafa, quer a mesma s ja de forma irregular, sendo esses meios assim constituidos para actuar como conservadores da arruella; e quarto, prover um fecho no qual a borracha possa ser empregada como uma arruella, sem contaminar o conteudo da garrafa.

No desenho a fig. 1 é a elevação latoral de um fecho construido de accordo com a invenção, mostra ido os meios de fechamento em planos diversos; fig. 2 é uma secção central vertical do fecho applicado a uma garrafa; fig. 3 é uma vista seme-lhante á fig. 2, mostra do o centro da capsula, enfaquecid) para se alcançar o conpsula, ema questa i para se alcangar o con-teudo sem necessidade de ferramenta; fig. 4 é vista semelhante à fig. 2, estand-o gargalo da garra"a em linhas cheias e mostrindo a borda com espessura irre-gular; fig. 5 é uma secção central verti-cal de um fecho, com um centro de mate da liffavente destinado a con espessara comdifferente, destinado a ser empregado com liquidos que possam flear contaminados, por flemente em contaminados em ficarem em contacto com as capsulas com-

muns de folha de Flandres; fig. 6 é uma vista do mesmo, retirado da garrafa, mas com arruella differente; fig. 7 é uma planta do fundo de um fecho, mostrando os meios de centrar e o fixador da a ruella; fig. 8 é uma forma do fecho semeluante á fig. 5, com meios para separar a arruella de borracha do conteudo da garrafa, e fig. 9 é uma secção de um fecho seme hante ao da fig. 8. No desenho, 10 representa uma capsula de metal commum, destinada a ser applicada em uma garrafa, como em 11, na qual é empregada uma bordi 12 e a orla da capsula 13 é provida com diversas corrugações ou saliencias, para fazer contacto no fe-chamento com a borda por meio de uma ferramenta commum de capsular. Como muitas garrafas teem a borda de fechar irregular, como está mostrado na fig. 4, o lado 14, sendo de espessura muito maior do que o lado 15, é importante prover que as corrugações sejam construidas de modo que quando impellidas para baixo sobre a bocca da garrafa, a differentes corrugações devem engatarana referida borda de modo firme, para impedir que a capsula volte com a ferramenta. Si as bordas de fechamento de todas as garrafas fossem uniformes em espessura, uma borda corrugada tendo as ondulações uniformes na altura, bastaria para fazer um fecho de espessura uniforme, mas na fabricação de garrafas não é de aso fazer as boccas e bordas de fechamento uniform s, dahi si as corrugações forem adaptadas para prender a borda de fechamento, com uma espessura como em 14, na fig. 4 e a do lado opposto com menor espessura, como está mostrado em 15, quando a capsula for impellida para baixo sobre a garrafa, as garras de fechamento ou corrugações, do lado 15, não formarão contacto perfeito com a borda de fechamento daquelle lado, e permittirão uma leve volta do fecho, quando a ferramenta da capsular for retirada, produzindo assim um derramamento.

Fazendo, comtudo, as corrugações em planos differentes, como está mostrado em 16, 17 e 18, na fig. 1, e, adeptando as corrugações inferiores, como 16, a engatar na borda de espessura, maior do que a normal, as corrugações 17 na borda de fechamento de espe sura menor do que a normal, e a borda do fechamento 18 na borda com espessura normal, quando obrigados a um contacto, si a borda for de espessura maior do que a normal, as corrugações 17 e 18 ficarão achatadas contra a face externa da borda e a corrugação 16 ficará em contacto com ella no fechamento.

Si, comtudo, a borda é de espessura menor do que a normal, a corrugação 17 ficará em contacto no fechamento e as corrugacões 16 e 18 penetrarão dentro do rebaixo 19, no gargulo da garrala, sem impedir a acção das corrugações 17, e como estas corrugações alternam entre baixa e alta, todas as terceiras corrugações deverão prender na borda de fachamento, seja qual for a espe-sura, de modo que um fechamento garantido é feito e não póde haver sahida ou

fuga.

Estes fechos podem ser retirados das garrafas pelo processo commum, e posso prover meios especiaes para abrir a garrafa sem ferramenta, como está mostrado na fig. 3.

Estes meios podem consistir em um centro adelgaçado 20, no qual a parte central da capsula é feita com menor espessura do que a da parte restante da capsula e como esta parte serve como simples diaphragma, deverá ser bastante forte para resistir á pressão interna, mas que possa ser facil-mente retirada com uma faca ou furada com qualquer instrumento adequado; e a arruela 21 póde consistir em um disco com o centro dechado ou com o centro aberto como em 22, na fig. 4, de modo que quando o

fecho é aberto pela perfuração do centro 20 não haja cortiça de permeio.

Na pratica, contudo, julgo ser facil furar a gacheta 21, ou mesmo obrigal-a a sahir da passagem com um instrumento perfurante.

Muitas bebidas, taes como a cerveja, ficam alteradas em contacto com a falha de Flandres, e por isso prefiro empregar uma guarnicão de aluminio, como em 23, nas figs. 5, 6, 7 e 8, e também p efiro que um 4 arruela, como 22, com o centro vasado, se a empregada conjuntamente com o aluminio, mas po-so também empregar uma arruela, como 21 na fig. 6, com o centro cheio e que póde ser facilme ite retirada da passagem abrindo a garrafa pela par e superior.

Como este revestimento só precisa cobrir a bocca da garrafa, en prefiro retirar o metal da capsu a exterior, como se vê em 24. de modo que o revestimento de aluminio 23 ficará descoberto no centro da capsula e para impedir vasamento entre a peça externa de fechamento 25 e o revestimento 23, e faço com que o revestimento 23, além da arruela 22, fique em contacto com a borda de fechamento 12, em 26, não havendo assim possibilidade do contendo da garrata pas ar entre o annel de fechamento e o revestimento em 21.

Si se desejar empregar borracha em logar de c rtica, prefiro form ir uma nervura no revestimento, como 27, destinada a ficar em contacto com a beira da borda de uma gurrafa, e monto uma arruela de borracha, como 25, em torno de ta nervura, e quando o fecha é posto em contacto com a beira da borda de uma garrafa, a nervura 27 fará contacto com a borda da garrafa tão perfeito que a arrue a de borracha não ficará em contacto com o conteudo. Para o revestimento 23, na fig. 5, prefiro prolongal-o até o ponto 26, de modo a prinder na borda de fechamento de uma garrala, e para conservar o revestimento no sou logar antes de ser applicado em uma garrafa, prefiro prover u na serie de pontos 29, que, a-lientes pela parte interna, prend m a aresta inferior do revestiment) 30.

Em logar do revestimento 39 com uma unica nervura, posso empregar um revestimento 31, tendo duas nervuras 32 e 33, e monto a arruela 34 entre essas nervuras. No mais a construcção é a mesma.

Na collocação do fecho em uma garrafa acontece usua mente que a bocca é de forma irregular e a machina de cansular não trará o fecho directamente sobre a bocca. Basea lo no principio de que uma tripeça assenta firmemente sobre o chão, não havendo differença por mus irregular que seia, provi tres orefhas 29, e como ellas se prolongam para dentro, ficarão em contacto em pri-meiro logar com a borda, e servem para centrar a capsula na bocca da garrufa, como se entenderá. Emquanto essas orelhas são empregadas op ira conservar o revestimento mostrado nas figs. 8 e 9, ellas podem tambem ser usadas para conservar a arruela 21, mes no quando não se empregar revestimento.

Tendo descripto com particularidade e demonstrado a natureza de invenção e qual o modo de executar a mesma, declaro reivindicar

Reivindicações:
1. Um fecho para garrafa tendo uma capsula com pontas ou garras em diversos planos da borda.

2. Um fecho para garrafa, tendo uma capsula com os pontos do fechamento em differentes planos da borda, a referida capsula sendo de facil perfuração na parte central.

3. Um fecho para garrafa comprehen-dendo um annel de fechamento provido de uma borda com pontas ou garras de techa-

mento em panos differentes e o centra aberto, um revestimento com material de facil perfuração, formando um diaphrazma através do referido centro aberto e uma arruela engastada dentro do referido revestimento, o referido revestimento prolongando-se além da referida arruela para prend r na borda da garrafa.

4. Um fecho para garr efe comprehendendo uma capsula ou rolha tendo uma orla e uma arruela ou disco, o bordo da referida capsula tendo as saliencias ou pontas para fechamento em planos differentes, e tres dentes salientes para o interior, por meio dos quaes a referida gacheta ou arruela é conservada no sen logar, e o referido fecho podendo ser

centrado na garrafa.

5. Um fecho para garrafa comprehendendo um annel de fechamento tendo as pontas ou garras para fixação em planos differentes e um centro vasado, uma guarnição de material perfuravel formando um diaphragma sobre o referido centro, e a referida guarnição provida de uma hervura destinada a ficar em contacio com a borda di garrafa, e uma arruela ou gacheta de borracha montada em torno da referida nervura. A borda da referida capsula teado dentes projectando-se interiormente para conservar o referido revestimento e a gacheta no seu logar.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1907.-Como procuradores, Moura & Witson.

N. 5.163 - Memorial descriptivo aco panhando um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um «Novo sys ema 'e envolucros para cordas de i s!rumentos». Invenção de J. Santos & Comp., negociantes donuciliados na cilade do Rio de Janeiro

A invenção refere-se á applicação nova de envoltorios ou envolucros a carreteis de cordas para instrumentos, especialmento

para «Cordas Verdeguis».

Até o presente so so tem empregado para acondicionamento e envoltorio de taes artigos papel commum ou mesmo papel impermeavel, porem tal systema de acondicionamento não tem dado resultado satisfatorio, porquanto, não preservando esses artigos, que são de natureza delicada e sensivel, do ar e da humidade, não impedem que elles resequem e enferrugem, tornando-se imprestaveis.

Assim, para remover esse inconveniente, descobri que acondicionando as cordas em carreteis, quer se trate de cordas de aço, tripa ou seda, nos envolucros do nosso systema, elias se conservarão perfeitas por longo tempo, devido a solidez e impermeabilidade dos mesmos envolucros.

Os envolucros que fabricamos pelo nosso systema, para a applicação nova a esses accessorios de instrumentos de cordas, são fabricados com papel grosso, cartão ou papelão e teem a forma de carteirinhas, commumente usadas para cigarros, de accordo com o especimen apresentado, que, aliás, poderá ser modificado quanto ao corte e confeccionamento, sem que por isso se afaste do espirito da invenção, cujo caracteristico principal é a applicação nova de envolucros da fórma acima re erida e assim fabricados a cordas de instrumentos.

Esses envolucros, que poderão ser fabricados tambem com laminas de madeira ou de metal, quando se desejar, serão revestidos ou forrados exteriormente de papel apropriado para receber nas suas faces e dorsos inscripções relativas ao artigo, bem como a marca registrada «Guarany», de propriedade do inventor.

Tendo de-cripto a invenção e apresentado especimen dos envolucros do nosso systema, v nd camos como pontos e caracteres constitutivos da mesma:

Reivindicações — A applicação nova de envolucros de papel, cartão ou papelão, ou mesmo de madeira ou metal, com a forma de carteirinhas de cigarros, a cordas para instrumentos, dispostas em carreteis ou não, como e para os fins acima especificados. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 19.17.

Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 5.164-Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Bomba oscillante» invenção de Andrew Ludson Ross e Marshall Jackson Morton, norte-americanos, domicitiados na California (Est dos Unidos da America do Norte)

O objecto da invenção é prover um apparellio poderoso que forneça um jacto grande e continuo de agua, em uma alta pressão.

Nos desenhos annexos : fig. 1 é uma se-cção vertical longitudinal central da bomba; fig. 2, uma vista seccional horizontal pela linha II-II da fig. I da parte central da bomba; fig. 3, uma vista secconal transversal pela linha III-III da fig. 2, estando os cylindros da bomba mostrados em secção; fig. 4, uma vista semelhante pela linha IV-IV da fig. 2; fig. 5, uma vista seccional, vertical, transversal, pela linha V-V da fig. 1, e fig. 6 é uma vista semelhante á fig. 3, mostrando uma forma ligeiramente differente de supporto para a bomba.

As lettras $A \in B$ designam dous cylindros da bomba, unidos um ao outro por suas extremida les internas, por uma cumara transversal C, que forma oppostamente munhões c? e c3, cujas paredes terminaes são fechadas. Através da cam ira C está disposta uma divisão impermeavel co, a dita divisão estendendo se até as paredes terminaes das camaras dos munhões, dividindo estas em duas partes e separando os cylindros da bomba um do outro. As camaras dos munhões são providas de dous pares de entradas c' e c', servindo c' para entrada e as duas do outro lado para sahida.

Os munhões trabalham em mancaes formados nas extremidades superioros dos pedestacs E e D. Em sua parte inferior, cada supporte cylindrico é provido de um par de entradas, adaptidas para registrar com as entradas da parte inferior dos munhões concavos. As entradas do pedestal D teem a lettra d^2 , e as do pedestal E são e^2 , e essas entradas communicam respectivamente com camaras e o d. formadas nos pedestaes, e a camara e communica com o tubo de sahida e1, emquanto que a outra camara d communica com o tubo de entrada d^{1} .

No cylindro A trabalha um embolo P^1 e no outro cylindro trabalha um embolo 83melhante P. Esses dous emb los são unidos um ao outro por barras p³ e por travessas p e p. Ligado a uma das traves as p está o pino dentado de uma manivela F, que θ movida por qualquer força conveniente. Na óperação a roação da manivela F não só escilla o corpo da bomba sobre seus munhões ócos, mas tambem acciona simultaneamente os embolos, alternativamente em direcções oppostas.

Elles fazem alternativamente entrar e sahir o liquido, a entrada tendo logar em um lado da bomba e a sahida do lado opposto, as aberturas sendo dispostas de modo que a abertura de entrada esteja sempre aberta e a outra sempre em descarga, pro-

vindo assim um jacto continuo de agua. Pelo emprego da divisão central e as entradas da bomba sendo lateraes, observarse-ha que os embolos trabalham até unir-se no centro da bomba, obtendo-se por isso a major capacidade possivel com uma extensão da la ao corpo da bomba. Haverá pouco ou neahum escoamento, devido ao emprego dos munhões de extremidades fechadas e de

mancaes tambem fechados, e outro facto ainda é que os munhões continuamente gastam suas proprias bases nos cylindros supportes.

Como está indicado na fig. 6, uma serie de cylindros de antifricção é interposta entre cada munhão e uma chapa L. Esta chapa de fricção L é fixada por meio de uma cremalheira N, pura manter uma junta impermeavel no logar da valvula. As sedes das valvulas podem ser revestidas de metal forte conveniente, um revestimento J sendo ligado ao munhão, e o outro H sendo ligado ao supporte. Saliencias horizontaes d'. formadas em cada supporte, manteem o revestimento Hem seu logar e formam um espaço morto ao redor da metade superior do munhão.

Os revestimentos são providos de entradas correspondentes ás entradas dos munhões e dos supportes, uma serie de entradas sendo mostrada na fig. 6, de cada la lo da divisão c⁵, em vez de uma s), como nas outras figura \mathbf{s} , sendo as entradas do revestimento Jdesignadas por j e as do revestimento H, por li.

Reivindicações :

. Uma bomba oscillante tendo dous cylindros e providos de dous embolos de reciprocidade, ligados um ao outro, caracterizada pelo facto de serem os cylindros da bomba unidos em suas extremidades internas por uma camara e abertos em suas extremidades externas, a dita camara tendo supportes lateraes ou munhões para a bomba, e provida de uma devisão central fechada, estendendo-se através da dita camara e dividindo-a em duas partes, e separando, tambem, completamente os cylindres da bomba um do outro, entradas sen lo providas, dirigindo-se na camara em Toppostos da bomba e da divisão, meios para supportar as partes lateraes da camara, e os meios de supportar sendo providos de entradas adaptadas para registrar alternativamente com as entradas da ca-mara, os embolos trabalhando nos cylindros da bomba, sendo unidos um ao outro fora dos cyl.n lros, e meios de movimento sendo postos em communicação com os embolos para accionil-os simultaneamento e oscillar a bomba sobre seus supportes.

2. Uma bomba oscillante, construida de accordo com a reivindicação l e caracterizada pelo facto de que os apparelhos para evitar a fricção são dispostos nos munhões da mesma, e meios pura evercer uma pressão para manter os munhões em seus supportes, para assegurar um registro exacto das entradas, sem derramamento.

3. Uma bomba osci lante construida substancialmente de accôrdo com os desenhos apresentados.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1907.-Como procurador, Moura & Wilson.

N. 5.165-Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na República dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamento em apparelho para remover à borra ou sedimento de caldeiras de vapor.»—Invenção de Percy Hulber I, engenheiro, domiciliado em Londres (Inglaterra.)

A invenção refere-se a um apparelho mecanico para limpar caldeiras, da especie descripta na especificação da patente ingleza n. 18.117, em que é descripto o uso de boccaes de descarga, cada um dos quaes formado de uma serie de aberturas inclinadas, através das quaes a escuma ou outras impurezas são removidas.

Até aqui esses boccaes teem sido feitos fortes e teem sido adaptados especialmente em logares particulares, em que elles sa fixados. O objecto da minha invenção é prover um apparelho que possa ser prom-

3 ALDE T 2 H. LLLL

ptamente adaptado a qualquer forma ou contorno desojado, de accôrdo com a posição em que elle deve ser collocado, e para esse fim a invenção consiste no uso de boccaes de descarga flexiveis.

Na pratica faço uso de tubos metallicos enrola los em espiral e provejo para a união ou para a formação das circumvoluções delles boccaes ou tubos tendo aberturas inclinadas que correspondem las aberturas até aqui feitas nos boccaes de esguicho. Com es a disposição entende -se-ha que os boccaes polem ser feitos de qualquer comprime do e curvados de qualquer maneira adequada de accordo com as necessidades.

Referindo-me aos desenhos: Fig. 1 6 um plano seccional de uma caldeira de locomotiva, provida de meu apparelho aperfeicoado, para remover a borra ou sedimento; fig. 2 è uma vista lateral seccional da mesma; fig. 3, uma vista seccional de um tubo; fig. 4, um plano seccional de uma junta e de um tubo ligados, mostrados na fig. 1, desenhula em escala augmentada: figs. 5 e 6 são respectivamento uma vista terminal e uma secção longitudinal de uma porção da mesma; fig. 7, uma vista seme-lhante a fig. 5 de uma outra parto da dita junta; figs. 8 e 9 são respectivamente uma clevação terminal e uma secção longitudinal de um tubo terminal; fig. 10, uma vista lateral das connexõe; de deseavga, e fig. 11 é um secção pela linha 11-11 da fig. 10.

a, b indicam as duas paredes da caldeira, ec, c sio tubos flexiveis que se inserom no espaço entre as ditas paredes, os ditos tubos sendo feitos vantajos mente de metal, enrolados em espiral e tendo fixada sobre elles uma serie de boccaes ou orificios de descarga d, cada um dos quaes tendo na parte inferior um bico e, que forma uma base para supportar o tubo e que tem uma bocco inclinada f, através da qual, quando a sucção se estabelece dentro do tubo, a borra será descarregada com agua, como foi descripto na especificação antecede de. Comprehende-se que um tubo flexivel, provido de uma série de boccaes, como ficou de cripto, pode ser collocado em uma caldeira, em posições em que não seja pos-sivel inserir fortes orificios de esguicho, a flexibilidade do tubo permittindo que elle seja impellido ao redor de angulos ou cantos ou sob supportes de outras obstrucções.

Os orificios de descarga d podem destisar nos tubos, como está mostrado na fig. 3, uma abertura sendo feita nos ditos tubos. opposta a cada orificio, para permittir que o liquido entre no tubo. Si se quizer. entrefanto, os orificios podem ser ligados por meio de curtas extensões do tubo. No casc em que o tubo de sucção deva ser introduzido em uma caldeira em secções (como por exemplo, na di mosição mostrada na fiz. 1), que são depois ligadas in situ, é necessaria empregar ligações angulares, e prefiro que essas ligações sejam combinadas com os orificios. Esse orificio e a p ça de juncção são mostrados em d^1 na fig. 1, e são desenhados em escala augmentada nas figs. 4, 5, 6 e 7.

Esta adaptação comprehende um encaixe g com um boccal de descarga ou de esquiche da especie acima desc ipta, o dito encaixe sendo provido na extremidade de uma peça em gancho g', em que o rebordo é da curva j pode se inscrir, como está mostrado na fig. 4, as duas partes sendo em seguida unidas por um pino ou cavilha de ferro.

As extremidades do tubo são com vantagem providas de orificios de esguicho terminaes d^{*} , da especie mostrada nas figs, 8 e 9. Afim de permittir a introducção do apparelho de remover sedimento em uma caldeira da especie mostrada na fig. 1, aberturas h, norm ilm mo fechadas por tampas 1, são providas em dous dos angulos, os espaços dos tubos sendo inseridos através das ditas

35000

6\$000

5\$000

\$500

18000

25000

2\$000

2\$000

2\$000

2\$000

13500

1\$500

5\$000

4\$000

1\$500

2\$000

2\$000

aberturas e ligades por uma peça de juncção d¹, da especie acima descripa m é um dispositivo através do qual a descarga se effectua.

Esse dispositivo é applicado ao tubo antes deste ser intr. duzido e. como está indicado, é internamente provido de um filete, de modo que quando é posto em opvosição á abertura na coberta da caldeira, elle pode ser fixado parafuzando nelle um bico n, de modo que se comprehende claramente com referencia ás figs. 10 e 11.

Comprehende-se que esse dispositivo variará de accordo com as necessidades, para se adaptar a cada caldeira a que a invenção

deve ser applicada.

Reici dicações

1ª, um apparelho para remover a borra ou sedimento de caldeiras de vapor, em que um tubo flexivel, capaz de se adaptar a forma de uma parte especial de uma caldeira a que elle é applicado, sendo o referido tuba prevido de uma sério de orifoles rido tubo provido de uma série do orificios ou bicos, providos de aberturas inclinadas, pelas quaes a borra ou sedimento póde ser descarregado para fóra da caldeira, substancialmente com está descripto.

2. a disposição de uma série de orificios ou bicos em um tubo flexivel, con truid., em substancia, para o fim e modo acima descriptos e illustrada nos desenhos annexes.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1907 — Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 5.168 - Memorial descriptivo de um pedido de privi egio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo sys ema de fabricação de medalhas, medalhões e plaças com allo relevo»; em nome da Companhia Luz Stearica, est belecida nesta cidade

A nossa invenção consiste em um systema de fabricação, por meio da stearina, de medalhas e medalhões, ou placas e chapas de quaesquer formas geometricas, em que o reverso e o anverso apresentam, em alto relevo, desenacs diversos taes como emblemas, allegor as effigies, quadros monumentos e inscrinções.

Para realizar praticamente nossa inven-ção empregamos moldes, divididos em duas partes, em que vasamos a stearina derre-tida, mantendo as duas partes dos moldes por qualquer fecho ou meios atadores; quando esfriada a stearina retiramos as

medalhas, medalhões ou placas já promptas.
Podemos tambem realizar o objecto da invenção por meio de estamparia em ambas as faces (reverso e anverso) das medalhas. medalhões e placis.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um novo systema de fabricação de medalhas, medalhões e placas ©m relevo por meio da starina; tudo como substancial-mente descripto e exemplificado. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1907. — Por procuração, Jules Géraud, Lecterc & C.º

N. 5.169 - Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos És-tados Unidos do Brazil, para « Aperfeicoa-mentos na fabricação de velas» em come da Companhia Luz Stearica, estabelecida nesta cidade

O emprego da bicuybo, privilegiado pela patente n. 5.037, tendo dado excellentes resultados, proseguimos em nossos estudos e verificimos que o oleo extrahido do coco extrahido extransica butyracea ou do arcira elais ou elais gui-nensis (vulgarmente chamado oleo de palma) presta-se a fabri ação de velas, empregando-se a palmitina que delle se extrahe.

Nossa invenção consiste, pois, em empregar, para a fabricação das velas, a palmitina, extrahida das palmeiras em geral e

especialmente da extrahida do oleo de palma, o que constitue verdadeiros aperferçoamentos na fabricação das velas.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres construitivos da invenção em aperfeiçoamentos na fabricação de velas:

1º, o emprego do oleo extrahido do coco butyracea ou do avoira e a's on elais guinensis ou de qualquer olco fornecido por palmeiras;

2º, a extracção da palmitina dos oleos constantes da reivindicação antecedente.

Tudo como acima substancialmente descripto e especificado.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1997. Por procuração, Jules Gérand, Lectere & C.º

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Na thesograpia deste estabelecimento en-

Acham-se á venda, na thesouraria desta

Accordãos do Supre- mo Tribunal Federal de 1895	2\$500
Idem idem de 1893	4 \$000
Idem idem de 1807	6 \$000
Idem idem de 1898	8\$000
Idem idem de 1809	9\$00 0
Idem idem de 1900	9 \$000
Apontamentos para o Dic- cionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfre lo Moreiro Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes	20 \$000

sun.	Legislação, pelo
Dr. J	. Pandia Calogeras, 1º vo-
lume.	

dem, 3º volume	6\$000
Boletini de concessões e privi- legios	3\$0 00

cação mensal) cada fasciculo...

Organicas da Republica.....

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de

Cartas jesuiticas, paur : Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....

Codigo Penal da Re-
publica dos Estados
Unidos do Brazil, con-
versão das penas, fiança, pre-
scripção, systema penitoneiario,
cellulas, etc., por um magis-
tra o mineiro

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).... 8\$000

Condições de admissão no Gymnasio Nacional.,..,...... \$300

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....

Consolidação das Leis da Justiça Federal..

Consolidação das Leis referentes a organização municipal do Districto Federal.....

Constituição da Republica do Brazil. .., ..

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazendo, tomo 2º.....

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º...

Consultas do Conseiho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º... Consultas do Conselho

de 18-st ido, secção de Fazeuda, tomo 6º..... 2\$000 Consultas do Conselho

de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º. Consultas do Conselho de Estado, secção de Fa-

zenda, tomo 8º..... Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo vo.....

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10°.....

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º..... 2\$000 Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo lo...

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º..... 3\$000

Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....

Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.

1\$000 2\$000 | Rio de Janeiro - Imprense Nacional - 1907

contram-se á venda as tabellas de preço, ultuaamente approvadas vela kepārtiçio de Policia, para carros e automoveis de praça, custando \$200 o exemplar cartonado.

Repartição, as seguintes obras:

Accordãos do Supre- mo Tribunal Federal de 1895	2\$500
Idem idem de 1893	4\$000
Idem idem de 1807	6 \$000
Idem idem de 1898	8\$000
Idem idem de 1809	9\$00 0
Idem idem de 1900	9 \$000
Apontamentos para o Dic- cionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfre lo Moreiro Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, cdificios, etc., tres grossos volumos	20 &000

6\$000 dem, 2º volume..... **6**\$000

1\$500

5\$000

10\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publi-

Constituição e Leis